



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
EVENTO: Seminário	REUNIÃO Nº: 0552/13	DATA: 21/05/2013	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 14h39min	TÉRMINO: 17h15min	PÁGINAS: 51

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ANDRÉ LIMA - Assessor Especial de Políticas Públicas do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia — IPAM.
RAUL DO VALLE - Coordenador do Programa de Política e Direito Socioambiental do Instituto Socioambiental — ISA.
MARIO MANTOVANI - Diretor de Mobilização da Fundação SOS Mata Atlântica.
RODRIGO JUSTUS DE BRITO - Assessor Técnico Sênior da Comissão Nacional de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA.
SÉRGIO GUIMARÃES - Coordenador de Políticas Públicas do Instituto Centro de Vida — ICV.
SUELMA ROSA - Representante da The Nature Conservancy — TNC no Brasil.
LEONARDO PAPP - Consultor Ambiental da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB.
JEAN FRANÇOIS TIMMERS - Superintendente de Políticas Públicas do World Wide Fund for Nature — WWF.
ARTUR ORELLI PAIVA - Coordenador de Serviços Ambientais da Conservação Internacional — CI no Brasil.

SUMÁRIO

Seminário *Um ano de vigência do novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012): Entraves, avanços, retrocessos?*

OBSERVAÇÕES

Houve exibições de imagens.
Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis.



O SR. COORDENADOR (Jean François Timmers) - Boa tarde.

Vamos começar, então, o nosso painel. Tenho a honra de coordenar o Painel 2, intitulado *Observatório do Código Florestal*, com o subtema *Desafios para o monitoramento da implementação do novo Código Florestal*.

Quero convidar a tomar assento à mesa dos trabalhos o Sr. André Lima, Assessor Especial de Políticas Públicas do IPAM — Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia; Mario Mantovani, Diretor de Mobilização da Fundação SOS Mata Atlântica; e Raul do Valle, Coordenador Adjunto do Programa de Política e Direito Socioambiental do Instituto Socioambiental, que vai vir daqui a pouco.

Eu comunico aos componentes da Mesa que o evento está sendo gravado, para posterior transcrição em notas taquigráficas. Por isso, solicito que falem sempre ao microfone. Também peço aos expositores que assinem a autorização para publicar e utilizar as suas falas e imagens que serão gravadas aqui no evento. Comunico a todos que o evento está sendo transmitido, ao vivo, pela Internet e gravado pela *TV Câmara*, para ser exibido posteriormente na programação da emissora.

Nós estamos aqui num momento desafiador, na fase inicial de implementação do novo Código Florestal. Como foi dito claramente, de manhã, pelos expositores, inclusive o Dr. Herman Benjamin, dentro desse processo, a etapa inicial é o Cadastro Ambiental Rural.

Para nós e para todos, o Cadastro Ambiental Rural não é apenas um cadastro em si. O que está em jogo é a qualidade desse Cadastro, das informações que vão ser colocadas nesse Cadastro. Disso vai depender a segurança jurídica do próprio Cadastro e de toda a implementação da lei, bem como a segurança dos produtores rurais no que diz respeito a seus direitos e a suas obrigações.

É nesse contexto que estamos aqui para discutir como vai ser implementada essa nova lei e como nós, da sociedade civil, vamos participar dessa implementação.

Eu vou conceder a palavra a cada expositor por 10 minutos, porque nós atrasamos o horário em 43 minutos. Nós vamos reduzir as falas, a fim de poder manter um espaço para debate das pessoas aqui presentes. Então, solicito aos



expositores que se restrinjam o seu tempo a 10 minutos. Nós poderemos aprofundar depois, no debate, os temas que são tratados aqui.

As perguntas que não forem respondidas neste painel poderão ser repassadas aos palestrantes, que poderão respondê-las por *e-mail*. Portanto, é necessário que se mencione o *e-mail* na ficha de pergunta para que eventualmente possam ser respondidas.

Concedo a palavra ao Sr. André Lima, Assessor Especial de Políticas Públicas do IPAM — Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia.

O SR. ANDRÉ LIMA - Boa tarde a todos. Quero agradecer ao Jean o espaço para podemos falar um pouco do Observatório.

O objetivo deste nosso painel é colocar a visão de cada uma das organizações que estão aqui a respeito do lançamento do nosso Observatório do Código Florestal, que é um instrumento, um espaço que nós estamos criando para a participação da sociedade civil organizada no sentido de compreender melhor, acompanhar, aproximar-se, monitorar, fazer com que o nosso novo Código Florestal, a nova lei florestal brasileira seja implementada naquilo que tem de avanços e para que possamos conseguir, na sua implementação, que alguns retrocessos, que infelizmente aconteceram na aprovação da lei, possam ser mais bem trabalhados na sua implementação nos Estados e Municípios.

O propósito desta Mesa é o lançamento do Observatório do Código Florestal.

O que é o Observatório? É um espaço em que um conjunto de organizações vem criar para o acompanhamento do que está acontecendo na lei. Mas qual é o seu grande objetivo? Eu tenho dito que pelo menos nós, do IPAM, não nos colocamos na condição de viúvas do Código Florestal. O que quer dizer isso? Todos os que acompanharam esse debate sabem que houve um embate muito forte, houve prejuízos importantes em relação a algumas áreas que, segundo a legislação antiga, deveriam ser recuperadas para os processos e serviços ambientais. Isso se perdeu com a nova lei, mas, em função inclusive da própria participação de alguns movimentos sociais e organizações da sociedade, algumas conquistas foram estabelecidas, dentre elas, como já foi dito aqui pela manhã, o Cadastro Ambiental Rural e um capítulo ou um artigo inteiro de incentivos econômicos.



Houve retrocessos, mas há alguns avanços. Na nossa visão, tanto evitar novos retrocessos como garantir que haja de fato, na prática, avanços, pressupõem uma mobilização forte da sociedade, principalmente no plano local e regional, dando condições para que ela possa de fato monitorar, acompanhar, participar da implementação dessa legislação.

Eu tenho dito mais recentemente, fazendo um paralelo — não sei quem aqui é do tempo dos *long-plays* — com o lado A e o lado B da lei. Normalmente, nos *long-plays*, o lado A é sempre o mais popular, o que vende mais. Então, a lei tem o seu lado A, que motivou principalmente os Parlamentares da bancada ruralista na sua aprovação, que são a flexibilização dos parâmetros ambientais, as anistias relacionadas aos desmatamentos ilegais, tratados pela lei como área rural consolidada, enfim, uma série de facilidades que a nova lei cria, através da figura do Cadastro Ambiental Rural estabelecido pela lei. Houve também a consolidação de reserva legal desmatada em pequenas propriedades até quatro módulos fiscais. Então, a lei tem todo um lado A, que é uma agenda considerada prioritária pelo próprio setor agropecuário. E não é de hoje nem de ontem, mas já de algum tempo.

E a lei tem um lado B. Qual é o lado B? O lado B é o seguinte: o que vai acontecer com os desmatamentos nas áreas não consolidadas? Como isso vai ser trabalhado? Quais são as áreas críticas? Como as áreas mais sensíveis nas bacias hidrográficas críticas, com alta ocupação — no Estado de São Paulo, por exemplo, há bacias hidrográficas com menos de 5% de vegetação nativa —, vão ser trabalhadas? Como cada Estado vai trabalhar o seu Programa de Regularização Ambiental, considerando essas regiões mais críticas? Simplesmente teremos o que tem a lei federal?

Não sei se há aqui alguém do Estado do Mato Grosso. O Estado do Mato Grosso já anunciou que não quer nada além do que existe no Código Florestal, o *minimum minimorum*, e que também não quer ser pautado por organizações da sociedade ou movimentos sociais. Ele quer implementar o que está ali, ponto e acabou.

Isso significa que nós teremos situações muito complexas pela frente a enfrentar, em termos de implementação da nova lei.



Ao mesmo tempo, interessa às organizações da sociedade que de fato o Cadastro Ambiental Rural seja implementado, tanto para dar segurança jurídica aos produtores rurais, não só pequenos proprietários, mas também médios e grandes, enfim, ao setor da agroindústria, da agroeconomia, mas também para que haja um pouco mais de inteligência na gestão ambiental, porque sabemos que simplesmente metros de margem de rio e percentuais de propriedade não são suficientes para colocar um ordenamento territorial consistente no chão e dar vitalidade para o setor econômico com consistência e com responsabilidade socioambiental.

Então, é a tônica do lado A e do lado B. Tanto o lado A vai ser implementado de forma consistente, para não ser questionado, para além das ADINs que já existem questionando a lei como um todo, judicialmente caso a caso; tanto isso depende dessa participação da sociedade, quanto o próprio lado B, que, digamos, é uma agenda aparentemente menos positiva a curto prazo, mas é o que garante a consistência e a sustentabilidade da agropecuária a médio e a longo prazo, porque nós estamos falando de insumos como água, solo, biodiversidade, clima. Portanto, também é uma pauta importante para todo o desenvolvimento rural do País.

O propósito do Observatório é buscar que a integridade mínima da lei seja dada na sua implementação. Como hoje a legislação, tanto o Código Florestal quanto a Lei Complementar nº 140, de 2011, delega e descentraliza a implementação da lei, é fundamental que isso aconteça de forma aberta, transparente, que possa haver muito mais informação do que infelizmente temos hoje, tanto no plano federal quanto nos planos estaduais. Raros são os Estados que abrem espaços concretos para um debate sério, responsável, sobre como vão enfrentar os grandes desafios para colocar a lei, de fato, no chão.

Nós não queremos que aconteça novamente o que aconteceu com o velho Código Florestal — já que estamos falando do novo, vamos falar do velho. O que aconteceu? Pela dificuldade dos órgãos do poder público, muitas vezes pelo desinteresse, mas também pela própria dificuldade de se colocar a lei no chão, em prática, em vez de se trabalhar as condições objetivas de implementação da lei, muda-se a lei, adapta-se a lei às dificuldades, em vez de trabalhar incentivos e mecanismos que aprimorem as condições objetivas de implementação dessa lei. E nós queremos evitar que isso também aconteça num futuro muito próximo. Que



daqui a 3, 4 anos, dadas as dificuldades objetivas que já sabemos que existem hoje nos órgãos ambientais do Brasil, essa lei não venha a ser efetivada, de fato, e daqui a 2, 3 anos, nós vamos assistir a um Código Florestal *reloaded* — começar tudo de novo. Precisamos adaptar novamente a lei, trazer a régua de julho de 2008 para mais perto, porque, infelizmente, a sociedade não cobrou, o poder público não teve condições, não houve investimentos suficientes para isso. Então, um dos propósitos...

Meu tempo já está chegando ao fim? (*Pausa.*) Doze minutos?

O SR. COORDENADOR (Jean François Timmers) - Dois minutos.

O SR. ANDRÉ LIMA - Então, esta é outra grande preocupação nossa: que, de fato, tenhamos uma implementação transparente da lei e a identificação em tempo real das dificuldades, dos gargalos, dos desafios que nós já temos para implementá-la, sem jogar para debaixo do tapete, sob pena de, daqui a 2, 3 anos, sermos obrigados, por forças políticas proeminentes, a rever a lei novamente porque o Estado foi incompetente, a sociedade dormiu no ponto.

A ideia do Observatório é a de que criemos indicadores objetivos, que trabalhe tecnicamente a análise da evolução dos gargalos de implementação da lei e debata isto abertamente nesses espaços, como este de hoje.

Estamos aqui no Congresso, Casa que votou esta legislação. Queremos continuar promovendo encontros aqui, debatendo a implementação desta lei nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras Municipais, nos Conselhos de Meio Ambiente. Propusemos — distribuímos uma carta hoje pela manhã — a instalação de um comitê nacional de monitoramento e avaliação da implementação da lei exatamente para que a sociedade possa dar esteio mínimo ao poder público, para que a lei seja, de fato, implementada no pouco que ela tem de bom e que evitemos novos retrocessos,

Eu quero concluir, com os meus 20 segundos que faltam, apresentando as seis agendas de curto prazo do Observatório. “Ah, o que é observatório? É blá-blá-blá?” Não. É um conjunto de ações que vimos propor e já estamos abrindo esta agenda para vocês. Primeiro, nós vamos promover um grande seminário para analisar o decreto que está sendo gestado esta semana. Infelizmente, nós não tivemos nenhum processo aberto de debate sobre essa regulamentação, portanto, o



faremos posteriormente à edição do decreto. Então, no máximo, em 45 dias vamos realizar um seminário para analisar o decreto que vem regulamentar o CAR e o PRA.

Vamos realizar oficinas para validação de indicadores concretos, técnico-científicos, de avanço da implementação da lei no chão. Para quê? Para evitar que saiam avaliações e análises subjetivas, os tais achismos. Queremos trabalhar em cima de parâmetros técnicos.

Vamos propor — já sugerimos ontem ao Deputado Zequinha Sarney e vamos propor à Comissão de Meio Ambiente da Câmara e do Senado — a realização de uma agenda com várias audiências públicas convidando os Estados para apresentarem o que está sendo feito concretamente em cada um para a implementação da lei. Essa é uma agenda longa, são 27 Estados, talvez cerca de cinco audiências públicas para que possamos ter quatro ou cinco Estados em cada uma delas trazendo o que de concreto está sendo feito para a implementação da lei.

Acho que o Mário vai falar de outra agenda, que é a criação de grupos de trabalho nas Frentes Parlamentares Ambientalistas nos Estados. Já citei outra agenda, que é a demanda pela criação desta instância nacional de monitoramento da implementação do Código, e, no máximo, em 3 meses já teremos um primeiro resultado.

A partir desse seminário e dessas oficinas que vão debater os indicadores, nós vamos lançar a plataforma virtual na Internet, um *site* só sobre o Observatório, aberto para dialogar com a sociedade civil não só no plano nacional, nos Estados, mas também no plano local. Queremos saber na localidade, no Município, o que está acontecendo com o Código Florestal.

Compõem o Observatório o Instituto Socioambiental, o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, o WWF Brasil, a Fundação SOS Mata Atlântica, o Instituto Centro de Vida de Mato Grosso, a Conservação Internacional, a TNC. E já estamos abertos a várias outras organizações interessadas em integrá-lo.

Com isso, concluo minha fala, e depois abrimos para o debate com todos vocês.

Muito obrigado.

O SR. COORDENADOR (Jean François Timmers) - Muito obrigado.



Com a palavra o Sr. Raul do Valle, Coordenador do Instituto Socioambiental.

O SR. RAUL DO VALLE - Boa tarde a todos e a todas. Eu vou aqui, como representante do Instituto Socioambiental, tentar complementar um pouco o que o André colocou, para dar uma ideia mais clara do que nós queremos fazer com este Observatório.

Nós mesmos, ONGs, quando, desde o final do ano passado, começamos a nos reunir para discutir o assunto, ou seja, quando surgiu a necessidade de criar uma instância de acompanhamento *pari passu* da implementação da lei, para que possamos intervir no momento adequado e não deixar passar o momento e depois chorar pelo leite derramado, tivemos uma primeira discussão sobre o que nós queremos observar.

Quando falamos em Observatório, primeiro precisamos ter a clareza de que este não é um observatório passivo. Existem vários observatórios que são meramente uma análise do que está acontecendo, mas sem poder de intervenção. Nós queremos intervir; ou seja, nós queremos saber o que está acontecendo, ter um termômetro da situação e, se a febre aumentar, intervir; ir lá e mexer naquilo que achamos que está errado e, por outro lado, potencializar aquilo que entendemos estar correto.

Mas a primeira discussão foi sobre o que nós queremos observar. *“Bem, então, queremos observar o Cadastro Ambiental Rural. Vamos fazer um observatório do CAR.”* E aí, refletindo sobre isso, chegamos à conclusão de que não é isso. Nós não queremos só fazer uma análise de como o Cadastro vai ser implementado, muito embora o Cadastro — hoje foi falado e voltará a ser falado — seja uma ferramenta importantíssima, é um ponto fundamental para que o novo Código possa se aplicar no chão.

Mas o que nós queremos é realmente observar como esta nova lei vai agora pegar no território brasileiro.

O novo Código — também não vamos ficar aqui discorrendo sobre o que foi, perdas e ganhos, cada ponto; isso já foi superado, agora ele é lei — foi aprovado dentro da seguinte premissa, e isto eu ouvi da boca de todos aqueles que defenderam a aprovação: *“Olha, nós vamos ter uma nova lei que, digamos, vai perder alguma proteção legal,”* — de fato, ela perdeu em vários pontos a proteção



legal que tinha em relação à lei anterior —, *“porém, haverá uma troca. E a troca será que, na prática, haverá mais proteção.”* Ou seja, tínhamos uma lei bastante rigorosa em vários pontos, do ponto de vista da ecologia, da biologia ambiental corretíssima, mas que pouco funcionava. Então, vários aqui falaram: *“Perdemos um pouco na teoria, mas ganhamos muito na prática”*. Ou seja, agora, de fato, a nova lei, mesmo que menos rígida do que a anterior, vai pegar, vai funcionar. Portanto, teremos, de fato, restauração florestal no Brasil; teremos, de fato, conservação no Brasil. E é isso que queremos ver.

Para que isso aconteça, vai haver o famoso Programa de Regularização Ambiental. Está previsto na lei. A lei trouxe o Cadastro e trouxe os programas de regularização. E para que, de fato, ela seja uma lei de conservação, esses programas de regularização têm que ser muito mais do que um REFIS ambiental.

Acho que esta vai ser a disputa que nós teremos agora, neste ano, e ao longo dos próximos anos: o que é regularização ambiental? Alguns veem a regularização como um simples decreto que vai ser lançado, onde todos os produtores poderão ingressar e se verão livres de suas multas e da necessidade de restauração. Ou seja, uma vez que eu me cadastro ali, eu me resolvi, acabou, morreu, finalizou-se.

Não é assim que nós vemos isso, e não é assim que eu acho que a sociedade brasileira tem que ver. Um programa de regularização tem que, de fato, ter uma regularização ambiental não só do proprietário, mas tem que regularizar o território, tem que ter sentido ambiental.

Portanto, para que um programa exista, é muito mais do que um simples decreto, como se está dizendo agora que vai ser lançado em nível federal e em níveis estaduais; é muito mais que uma regulamentação, é um programa propriamente dito. E um programa tem políticas associadas.

Então, por exemplo, nós temos o desafio de colocar dentro do Cadastro Ambiental Rural, que é o primeiro passo para que tudo aconteça, milhões de propriedades, entre 4 e 5 milhões de propriedades em todo o País — propriedades e posses rurais. Isso em 2 anos, se este prazo não vier a ser prorrogado. Essa é uma tarefa hercúlea, imensa, sendo que 80% disso são pequenos proprietários. E a própria lei permite que o poder público vá atrás destes pequenos proprietários e os traga para dentro desse Cadastro.



Como isso acontecerá? Para que nesse prazo, para que nesse período você possa ter os 4 milhões de pequenos proprietários dentro do Cadastro, seria fundamental que, desde o início deste ano, talvez desde o ano passado, todo o serviço de extensão rural no Brasil fosse direcionado e incluísse como meta obrigatória, necessária, intrínseca, o apoio ao pequeno proprietário para se cadastrar, para identificar as áreas de restauração, para que soubesse como restaurar, para que tivesse acesso às políticas e apoios à restauração. Até agora nenhuma das chamadas públicas de ATER no Brasil incorporou como meta a obrigação de o extensionista apoiar o produtor para ir lá e se cadastrar. Pelo contrário, você vai aos Estados e a Secretaria de Agricultura não tem conversado com a Secretaria de Meio Ambiente. Para que neste tempo a Secretaria de Meio Ambiente pudesse colocar todo mundo dentro do Cadastro, desde o final do ano passado, todos os 27 Estados da Federação já deveriam ter feito concursos públicos, contratado talvez uma equipe que às vezes fosse dobrar o número de servidores atuais, uma força-tarefa só para dar vazão a essa quantidade enorme de cadastros que vão entrar.

Não tenho notícia de Estados que tenham feito isso. Posso estar enganado, tomara que esteja enganado, mas não tenho notícia nem de Estados que estejam pensando nisso. Estão tratando essa tarefa, que não é trivial, como algo trivial.

Para que nós possamos, de fato, ter um programa de regularização do território brasileiro, indicar aquelas áreas que têm que ser restauradas, as áreas que têm que ser preservadas, seria fundamental que a política agrícola brasileira incorporasse isso e, finalmente, houvesse coerência entre ela e a política ambiental.

Nós, do ISA, por exemplo, elaboramos uma proposta — e a apresentamos ao Governo Federal — de premiação aos produtores que conservam, na prática, na real; uma premiação que indique, que sinalize. Ao contrário de alguns aspectos do Código Florestal que premiaram aquele que não cumpriu a lei, nós temos que passar a premiar aquele que cumpre, aquele que presta serviço ambiental.

Então, por exemplo, existe um programa de sucesso na agricultura familiar brasileira, que é o Programa de Aquisição de Alimentos, que compra direto do agricultor familiar a sua produção e a distribui para creches, hospitais, asilos e por aí vai. Isso tem sido um sucesso no campo brasileiro.



Estamos propondo que, em relação àquele produtor rural que, de fato, conserva suas áreas — conservou suas nascentes, conservou suas matas ciliares, conservou sua reserva legal — ou que não tenha conservado e queira fazê-lo, queira recuperar, queira colocar a sua mão no bolso e recuperar integralmente as suas nascentes, a mata ciliar, sem a tal da área rural consolidada, que o preço do produto dele seja reconhecido como preço maior e que o poder público o compre por um preço melhor, porque aquele produto, aquele saco de feijão, aquele saco de milho, vem agregado a serviço ambiental. Vem junto com ele uma pegada positiva ecológica — uma nascente que voltou a funcionar, uma água que está mais limpa, uma espécie da fauna brasileira que deixou de se extinguir porque ele fez aquilo ali.

Nós propusemos ao Ministério da Agricultura que, já para este Plano Safra, o crédito rural para o produtor que estivesse cadastrado e regularizado fosse mais barato. Por que ele não pode pagar juros mais baixos, com o poder público inteirando essa diferença, reconhecendo o serviço ambiental desse produtor? Existe um leque gigantesco de políticas em que nós podemos pensar, para colocá-las em prática, no dia a dia do produtor. Já deveriam estar sendo pensadas e executadas.

Isso faz parte do Programa de Regularização, e pouco tem sido feito. Tomara que muito venha a ser feito. Não haverá Programa de Regularização se não se pensar sobre incoerência entre política agrícola e política ambiental. Será mera burocracia. Não haverá Programa de Regularização, por exemplo, se todos os Estados da Federação não tiverem os seus mapas de áreas frágeis a serem restauradas, os seus mapas de áreas frágeis a serem conservadas, que devem orientar a locação da Reserva Legal, devem orientar as políticas de pagamento por serviço ambiental, o que todos os Estados deveriam ter. Trata-se, portanto, de uma série de políticas que oferecem condições para que o Programa de Regularização seja, de fato, um programa e não mera burocracia.

É isso o que nós queremos observar. É isso o que nós queremos monitorar. Esse observatório não vai ficar apenas tendo indicadores de quantidade de cadastros, número de cadastrados, tempo de demora do cadastro, embora o façamos. Vamos ter indicadores objetivos para isso. O que nós queremos saber é se esses programas de regularização, apoiados no cadastro, são capazes de diferenciar aquele produtor que conservou daquele que não conservou; se são



capazes de apoiar aquele produtor que quer ou que tem que restaurar, que tem que ter semente à disposição, que tem que ter assistência técnica à disposição, que tem que ter crédito à disposição. Aquele produtor que não o fez que possa, então, por fim, pagar com aquilo que, infelizmente, no Código Florestal anterior não se conseguiu. Aquele que não pode se regularizar nem com o mínimo que estabelece agora o novo código que sofra as consequências da lei.

Muito obrigado.

O SR. COORDENADOR (Jean François Timmers) - Muito obrigado.

Eu registro a presença do Deputado Penna, Presidente da Comissão de Meio Ambiente desta Casa, bem como a do Deputado Leonardo Monteiro. Também esteve presente aqui o Deputado Arnaldo Jordy.

Concedo a palavra ao Sr. Mario Mantovani, da Fundação SOS Mata Atlântica.

O SR. MARIO MANTOVANI - Pessoal, é bem simples, a nossa Mesa está tentando correr para fazer com que a gente consiga cumprir todos os passos.

A ideia do observatório é uma questão em que temos trabalhado há muito tempo. Ela não está acontecendo agora por causa do Código Florestal. Ela é resultado de todo esse trabalho de desmonte, que temos acompanhado, do Sistema Nacional de Meio Ambiente, das chantagens que foram feitas nesta Casa contra o poder público. Não é só o caso do Código Florestal. Há o caso dos portos. É um escândalo para todo brasileiro mediano que vê um pouco da política em Brasília, que vê negociação de emendas parlamentares, em se tratando da aprovação de qualquer coisa de interesse público.

Esse tipo de coisa é que a gente acaba não podendo entender e acha que a sociedade tem dificuldade de entender isso. E pode acontecer algo mais simples — eu estava conversando com o Deputado Penna. Alguém diz: *“Olhe, lá só tem um bando de gente que somente explora e que faz isso e aquilo”*. Assim se diminui essa discussão de política pública, que é o mais importante.

Desde 1988, nós alcançamos conquistas com a Frente Parlamentar Ambientalista. Isso é algo importante. Não há história nesta Casa de uma frente que tenha tido essa participação desde 1988, com a sociedade civil presente. Oito Deputados na Constituinte conseguiram fazer o capítulo Do Meio Ambiente, conseguiram trazer para dentro desta Casa a importância do tema ambiental.



Acompanhamos todas as conquistas dos anos 80, todo o arcabouço institucional da legislação brasileira. Houve uma participação e, depois, um descolamento da sociedade com relação a isso. Nós estamos vendo hoje esse arcabouço ser destruído. Não está sendo destruído só por conta de um debate sobre o Código Florestal. Isso foi feito de forma até muito ruim, como se fosse um debate entre ambientalistas e ruralistas. É impossível se falar disso. Enquanto nós ficamos abraçando árvores, falando de biodiversidade, de clima, o setor ruralista está discutindo a destinação de 150 bilhões para o crédito agrícola, de 10 bilhões, 12 bilhões para a agricultura familiar apenas. Eu nem me lembro de quanto está sendo destinado para a agricultura familiar — peço ao pessoal da CNA que me ajude, depois, a ver quanto é direcionado para isso. Então, é algo desproporcional. Aqui tem um bando. E depois se diz de maneira mais reduzida ainda: “*É interesse dos ambientalistas acabar com a agricultura brasileira*”. Chantagens! Chantagens que rodaram muito na Câmara dos Deputados.

A nossa proposta era diferente, trazer o debate sobre o código, ver como a gente pode fazer isso funcionar, ver onde vai funcionar o Código Florestal, quem são as pessoas que estão envolvidas nisso, as pessoas que são responsáveis. Trouxemos aqui hoje o caso lá de Caxias. Até respondo um pouco ao Deputado Heinze, que dizia: “*E o cara da maçã, e o cara da uva?*” Estão lá 4 mil CARs com pequenas propriedades. Vão ser feitos e pagos com recursos da taxa ambiental, vão ser pagos com recursos de compensação. Ora, esse é um caminho, e a Prefeitura está se preparando para fazer um trabalho fantástico quanto a esse cadastro.

O SR. COORDENADOR (Jean François Timmers) - Permita-me interrompê-lo para dar uma informação.

Depois da fala do Mario, vão ser feitas as perguntas. As fichas de perguntas se encontram aqui, na mesa. Estão com a secretária.

Desculpe-me.

O SR. MARIO MANTOVANI - Prossigo. Como identificamos casos como esse de Caxias do Sul, que foi interessante, já é uma referência para o Brasil hoje, nós também pensamos: “*Bom, estamos com a Frente Parlamentar constituída*”. Hoje é a única Frente Parlamentar de que sociedade civil participa organicamente, na



estrutura do órgão. Isso é algo inédito no que se refere a participação da sociedade em política pública.

Então, fizemos uma proposta que está aqui hoje muito ligada com a história do Observatório Parlamentar. Nós estamos indo a todas as Assembleias Legislativas do Brasil, com um Deputado Federal da Frente Parlamentar Ambientalista, com um Deputado Estadual, normalmente das Comissões de Meio Ambiente desses órgãos legislativos, com as ONGs locais. Estamos levando o Ministério Público local, estamos levando os órgãos ambientais locais, para que, com isso, consigamos juntar o máximo de informações possível sobre essa história do CAR.

O que a gente fez, trabalhando isso? Por exemplo, a SOS Mata Atlântica lança agora, no dia 4, o *Atlas da Mata Atlântica*. Dezesete Estados brasileiros são monitorados por satélite. Qualquer local com 3 hectares, hoje, a gente consegue trabalhar. Ora, algum tempo atrás, para trazer uma informação como essa para a sociedade, eu me lembro de que a gente ia para dentro do INPE. Em 1991, 1992, quando do lançamento do primeiro *Atlas*, a gente tinha que entrar com gorrinho, com toquinha no INPE. Hoje, qualquer criança tem acesso, pelo celular, a informações georreferenciadas, em qualquer lugar do Brasil. Em pouquíssimo tempo, houve esse avanço em tecnologia. E essa tecnologia que a SOS está trazendo vai ser disponibilizada também para as organizações não governamentais, para os Governos dos Estados, a fim de que possam contribuir em relação ao CAR.

Por que nós nos concentramos um pouco no CAR? Porque o CAR tem prazo. Podíamos ter escolhido qualquer coisa. O Código Florestal é enorme. Há grandes possibilidades de intervirmos como sociedade civil; no entanto, escolhemos isso, escolhemos o PRA.

Está aqui o pessoal da SOS Mata Atlântica que já está fazendo um trabalho. Quantas mudas nós mandamos somente para o setor de cana, no caso das doações que fizemos? (*Pausa.*) Quinze milhões de mudas a SOS ofereceu ao pessoal para que pudesse fazer a regularização do setor canavieiro no Brasil. Ora, é uma contribuição efetiva: imagens de satélite, mudas no campo, projeto de restauração que nós acompanhamos, auditado pela Price, pela ESALQ, feito com recurso da iniciativa privada. Não é dinheiro do estrangeiro contra o Brasil, pelo contrário.



O que nós queremos fazer é trazer essas iniciativas para dentro do Observatório. E já estamos implementando os grupos de trabalho em quase todas as Assembleias do Brasil. Inclusive, é muito bom que se diga aqui, como questão muito séria, que, em algumas das Assembleias — Minas, Bahia, Santa Catarina —, tivemos embates terríveis relativamente à legislação estadual, pois querem fazer um código florestal. Para que criar um código florestal nesses Estados se já temos uma referência nacional, um código que nem acabou de ser aprovado. São feitos debates, há desgaste, e depois são apresentadas ações de inconstitucionalidade. Não há necessidade de mais esse conflito. Vamos ser simples, práticos, objetivos.

Algumas coisas me preocuparam nessas visitas, em todos os Estados. Leva-se o CAR para uma localidade a 300 quilômetros da sede do Município, e não se consegue achar o proprietário para lhe entregar o CAR, para poder contribuir. Que dificuldade! Eu estou falando da Mata Atlântica, em relação à qual há toda a infraestrutura, há os cartórios prontos. Nesse caso, todos os Estados tem infraestrutura de meio ambiente. E que dificuldade vimos! Nenhum dos órgãos ambientais apresentou as suas equipes, inteiras, constituídas, para se fazer esse tipo de trabalho.

Em alguns lugares nesses Estados, perguntei: *“Em quanto tempo vocês implementaram esses 200, 300 CARs?”* Eles falaram: *“Em 4 anos, 5 anos”*. Nós fizemos a conta. Em alguns locais, com a equipe que eles têm, nem em 50 anos teríamos o CAR pronto.

O que nós queremos com o Observatório? Levar essa demanda para dentro desses órgãos ambientais, levá-la para dentro do Ministério e dizer: *“Ministério, se não tivermos o apoio, o incentivo para isso, nós não vamos conseguir fazer o CAR, e ele é básico”*.

Eu diria mais: para a SOS Mata Atlântica e para a gente que está nessa luta há muito tempo, o principal problema ambiental brasileiro é fundiário. É isso que faz com que a gente veja a chantagem contra os índios hoje dentro desta Casa. É nisso que a gente vê a chantagem que se faz ainda para que haja aquelas anistias amplas, gerais e irrestritas. Depois, há também uma ADIN em cima disso. É isso que a gente faz para tentar evitar esses conflitos, que são daqueles que querem estabelecer conflitos onde não existe.



A função social da terra talvez tenha sido um dos maiores ganhos que a gente teve nessa Constituição. E é impressionante como um dos pontos mais complexos da nossa luta na área de meio ambiente tem sido em cima disso.

Nós estamos querendo promover avanços. Quanto ao Observatório, não o estamos fazendo para o Código Florestal. Nós temos um observatório — a Lúcia, que está aqui, quase todo o mundo a conhece, e estou vendo muitas pessoas que são parceiras nossas, que nos acompanham no dia a dia dentro da Câmara. São mais de 400 leis em relação às quais fizemos indicações como estas: “de acordo”, “ficar de olho”, “somos contra”. É o que faz a CNA, é o que faz a CNI, é o que faz qualquer segmento organizado que acompanha a política dentro desta Casa. Nós também estamos tentando fazer isso, mas trazendo a sociedade aqui para dentro. Essa é a proposta de um observatório parlamentar, como esse que estamos tentando fazer agora.

Nós estamos levando esse debate para todo o Brasil, para as Assembleias Legislativas, buscando aquelas organizações que não precisam vir para Brasília. É até bom falarmos pela Internet, ao vivo, mostrando que elas podem fazer política nos seus Estados, na base, com os Deputados Estaduais, com os Deputados Federais, que podem buscar os órgãos ambientais do Estado e tentar fazer isso, como a gente está fazendo hoje, por meio de parcerias com Prefeituras, com o próprio Ministério do Meio Ambiente, para a promoção do Cadastro Ambiental Rural.

Chamo a atenção para outro ponto. Este debate vai sair daqui e irá para o Viva a Mata. Há até uma convocação aqui. Nós traremos o Viva a Mata e abordaremos esse tema. Estarão aqui praticamente todas as organizações ligadas à Mata Atlântica, em São Paulo, para que, nos Estados, promovamos mais e mais esse debate sobre o Cadastro Ambiental Rural e os Planos de Recuperação Ambiental. Fazendo isso, estaremos trazendo uma contribuição.

Gostaria, depois, de fazer isso com a OCB, com as organizações de cooperativas em todo o Brasil, com a CNA, para que saíssemos dessa posição reativa a uma política. Resolvido isso, nossas distâncias diminuirão e conseguiremos fazer realmente com que aquele cara que está no campo tenha benefícios; com que aquele cara que está lá recebendo crédito agrícola tenha benefícios; com que não



tenhamos que escutar mais que entidade ambientalista atrapalha o País e está querendo só proteger áreas, sem reconhecer o desenvolvimento.

É possível sim haver desenvolvimento rural e proteção ao meio ambiente. Nós apostamos nisso. Estamos hoje certificando propriedades em todo o Brasil, com o IMAFLORA, com o FSC, usando os melhores instrumentos do mundo hoje para promover uma agricultura sustentável, uma produção de papel e celulose que seja de ponta no mundo. Podemos e vamos fazer isso. O Observatório tem essa oportunidade.

Eu também queria agradecer, em nome da SOS, à Frente Parlamentar Ambientalista, que têm feito esse grande esforço para trazer esse observatório para toda a sociedade brasileira. *(Palmas.)*

O SR. COORDENADOR (Jean François Timmers) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Penna.

O SR. DEPUTADO PENNA - Boa tarde.

Diante da qualidade das intervenções, falta pouca coisa a observar. Neste momento da vida no planeta, estamos pensando seriamente numa reformulação profunda da relação entre produção e consumo.

Precisamos, no Brasil — eu gostei muito da intervenção do Mantovani —, diminuir, quase acabar com a diferença entre as forças produtivas e os ambientalistas. Esse é um falso conflito. Falso porque, com as mudanças climáticas caminhando de forma agressiva, como estamos vendo, a produção agrícola, principalmente, tende a enfrentar, a cada dia que passa, mais dificuldades.

Essa é uma discussão sobre o futuro do Brasil e também do planeta. A necessidade de se reformular a sociedade de consumo, uma sociedade baseada apenas no lucro, torna-se premente. Fóruns como este certamente trarão elementos para esta atitude importante neste momento da nossa vida, a de repensar.

Foi abordado também o assunto dos índios. Na verdade, precisamos estar atentos quanto a um novo genocídio em massa, fruto de uma política agressiva que a ditadura impôs, baseada na lógica de que não deveríamos ter índios tribalizados na virada do milênio. As suas terras foram doadas, tituladas para honestos lavradores, agricultores, e, com o passar dos dias, esse conflito virá. As terras, embora tituladas pelo Estado brasileiro, tinham dono, eram do povo indígena,



notadamente em Santa Catarina, com os índios xoclengues. Nessa região é onde vemos isso mais claramente.

Recentemente estivemos também, numa Comissão Externa, com os índios guaranis-caiovas. É um povo seminômade e de contínua perambulação. No período em que estavam fora daquele local, a terra foi dada como devoluta e titulada para proprietários rurais. Ao voltarem, o conflito se estabelece. Acredito que, com a boa-fé com que a sociedade brasileira sempre se posiciona, vamos avançar em relação a esses conflitos, de maneira a resolver pelo menos a maioria deles.

Não é com uma política de expansão agrícola permanente que vamos resolver esses problemas. Temos muita terra agricultável no Brasil. Temos muita condição de manter o regime das águas, que é uma consequência do que ainda nos resta de floresta.

A grande vantagem de se chegar à idade que tenho é recordar algumas coisas interessantes. Lá pelos anos 60 ou 70, estive no Brasil um futurólogo americano — Herman Kahn, que foi espinafado. Ele disse o seguinte: *“No dia em que cortarem as florestas do sul da Bahia e do norte do Espírito Santo, haverá graves secas no Rio Grande do Sul”*. Fizeram o corte. Não adiantou o achincalhe contra o pensador do futuro. Hoje está tudo constatado.

Está na hora de todos agirmos juntos, a ciência, o empresariado, os idealistas, já que existe, no mundo, a necessidade dessa revisão. Não podemos avançar nesse processo contínuo, em busca dos tais 3% de crescimento, para minorar o sofrimento da sociedade. Não. Ao contrário, precisamos repensar a forma total, holística, da vida em sociedade.

É com esse espírito que considero a fala de todos aqui e a nobre intenção quanto à permanência desse observatório, que deve ter o objetivo de observar não só o Código Florestal, mas também o nosso futuro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Jean François Timmers) - Muito obrigado, Deputado.

As perguntas serão encaminhadas aos palestrantes — na verdade, houve poucas. Pelo avançado da hora, vamos até dispensar as palavras finais.



Ressalto apenas que esse observatório está criado e é um espaço aberto de debate, um espaço de transparência, de divulgação de informações, de troca de informações. Está aberto ao contraponto, ao debate. Não se trata de um espaço de poucos, é um espaço de todos. Essas informações expostas poderão ser debatidas também.

É com essas palavras que eu encerro esta Mesa, agradecendo a todos a participação.

O Exmo. Sr. Deputado Márcio Macêdo, Coordenador do Grupo de Trabalho Biodiversidade e Floresta da Frente Parlamentar Ambientalista, presidirá os trabalhos do Paine 3.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

(*Pausa prolongada.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Boa tarde, senhoras, senhores, técnicos, profissionais, entidades governamentais, organizações não governamentais, assessores, Deputados, Deputadas, imprensa que cobre este seminário.

Há um roteiro aqui, que eu vou seguir. Imagino que já o devem ter ouvido umas duas vezes, quando das Mesas anteriores, mas vou seguir o protocolo.

Coordenarei o Paine 3, intitulado *Diferentes visões sobre a implementação da nova lei*. Subtema: *Desafios para o monitoramento da implementação do novo Código Florestal*.

Tendo em vista que há seis palestrantes neste paine e que esta mesa não comporta, por razões físicas, todos eles, faremos duas Mesas. Convido para compor a primeira Rodrigo Justus, Assessor Técnico Sênior da Comissão Nacional de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; Sérgio Guimarães, Coordenador de Políticas Públicas do Instituto Centro de Vida — ICV; Suelma Rosa, representante da TNC no Brasil.

A segunda Mesa será composta pelos seguintes palestrantes, que se encontram na primeira bancada deste plenário: Leonardo Papp, Consultor Ambiental da Organização das Cooperativas Brasileiras; Jean François, Superintendente de Políticas Públicas do WWF Brasil; e Artur Paiva, Coordenador de Serviços Ambientais da Conservação Internacional — CI no Brasil.



Comunico aos componentes da Mesa que o evento está sendo gravado, para posterior transcrição por meio de notas taquigráficas. Por isso, solicito que falem sempre ao microfone.

Peço aos expositores que assinem a autorização para publicação e utilização, pela Câmara dos Deputados, de suas imagens e vozes gravadas no decorrer deste evento.

Informo a todos que o evento é transmitido ao vivo pela Internet e está sendo gravado pela *TV Câmara* para ser exibido posteriormente na programação da emissora.

Quero dizer a todos os presentes e aos que nos ouvem pela Internet ou pela *TV Câmara* que considero este seminário muito oportuno, uma iniciativa espetacular da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Mudanças Climáticas, para ampliar o debate sobre o Código Florestal.

Essa é uma lei complexa, em relação à qual foi feito um debate acalorado por esta Casa, pelo Senado Federal e pelo conjunto da sociedade brasileira. É uma lei que tem interface com várias outras questões do Brasil, tem interface com a defesa das águas brasileiras, tem interface com a preservação da biodiversidade brasileira, tem interface com a produção agrícola e agropecuária do Brasil, seja no caso da agricultura familiar, seja no caso do agronegócio. É uma lei que tem interface com a tríade meio ambiente, desenvolvimento e sociedade.

Por isso, esse debate é importantíssimo, de 1 ano de avaliação, e que esse debate seja permanente, que a aplicação dessa lei seja realizada com a vigilância da sociedade, com a observação desta Casa de Leis do povo do Brasil. Que os poderes públicos, nas três esferas da Federação, possam acompanhar a aplicação dessa lei, de forma a fazer o debate sempre, pela importância que a legislação tem para o Brasil e para o mundo.

Com essas palavras, portanto, inicio este painel.

Cada expositor terá 15 minutos, impreterivelmente, pelo adiantado da hora e pelo processo de debate que tem de se abrir depois, e ainda haverá a fase de encerramento do seminário. Sendo assim, vamos ser rigorosos em relação ao tempo. Então, de forma antecipada, peço a compreensão dos senhores palestrantes.



Informo aos inscritos neste seminário que, ao final das apresentações deste painel, iniciaremos os debates. As perguntas deverão ser dirigidas aos expositores em fichas que se encontram com servidores desta Casa. As eventuais perguntas que não possam ser respondidas durante este painel serão repassadas aos palestrantes, que poderão respondê-las por *e-mail*. Para tanto, é necessário que o interessado mencione seu *e-mail* no respectivo campo, no final da ficha.

Com a palavra o Dr. Rodrigo Justus, por 15 minutos.

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO - Sr. Deputado Márcio Macêdo, Presidente desta Mesa, boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Seja bem-vindo!

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO - Obrigado.

Demais participantes da Mesa, senhoras e senhores, quero agradecer a oportunidade de participar deste painel e fazer algumas observações referentes à implementação do CAR, do PRA, do próprio Código, da Lei nº 12.651.

Quando eu recebi o convite e olhei esta pauta, fiquei pensando se há, de fato, 1 ano de implementação dessa lei, porque a implementação é um processo. Essa lei trouxe o mecanismo do cadastro como regra básica geral, para fins de informação ambiental, para verificação dos passivos ambientais, dos ativos e dos passivos, da situação do imóvel rural, no que se refere ao atendimento das limitações administrativas que o Código Florestal traz em si.

Nós da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil acompanhamos todo o processo legislativo e temos buscado também informações com o Governo e com os Governos dos Estados em relação à forma como se está trabalhando no sentido de se implementar essa lei. Embora os dispositivos legais não sejam muitos, a implementação de um cadastro da grandeza de 850 milhões de hectares é algo que não foi tentado no mundo até hoje. É uma inovação no que se refere ao cadastramento de dados para fins ambientais de imóveis rurais. Então, foi natural o Governo adquirir imagens, fazer licitação, e está trabalhando no sentido de produzir uma base de dados em que os produtores não tenham problemas na hora de efetivar o seu cadastramento.

A lei trouxe, ao mesmo tempo, a faculdade de aqueles proprietários ou possuidores de imóveis rurais de áreas de até 4 módulos, quando não tiverem os



meios de fazer o cadastramento, contarem com o apoio estatal, colocando os órgãos estaduais de meio ambiente como responsáveis por fornecer esse auxílio. Então, nós temos um trabalho muito grande, hercúleo, como foi dito, para fazer este cadastramento. Num universo de 5 milhões e 400 mil imóveis rurais, 3 milhões e 700 mil imóveis, em números aproximados, estão abaixo de 4 módulos fiscais. Isso significa que são, praticamente, mais de 70% dos imóveis.

Caso não seja efetivado o cadastramento pelos próprios meios, isso ficaria a cargo dos Estados, o que já leva à questão do prazo de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano, para se fazer todo o cadastro. Porém, de saída, já se coloca em dúvida se será possível fazer isso. Uma coisa é a realização do cadastro em si, outra coisa é o Programa de Regularização Ambiental — PRA, que quase equivale a um licenciamento ambiental.

Tempos atrás, eu li na Internet que existem no Brasil 600 mil empreendimentos licenciados. Se nós jogarmos mais 5 milhões e 400 mil imóveis para que sejam analisados pelos mesmos servidores com os quais se encontra a responsabilidade por esses 600 mil licenciamentos, estaremos aumentando em dez vezes a demanda dos servidores públicos dos órgãos ambientais estaduais.

Aqui se acende a luz vermelha, porque o produtor rural, qualquer que seja o tamanho da sua propriedade ou do seu empreendimento, quer uma resposta. Do contrário, vamos chegar ao que aconteceu quando da questão do georreferenciamento junto ao INCRA, em que os proprietários pagaram 4, 5 reais por hectare para fazer o georreferenciamento, e nunca saiu uma resposta para ninguém. Quando se entra na Justiça, sai uma liminar, e o juiz manda fazer. Inclusive, agora, há um redimensionamento total dos moldes promovido pelo próprio INCRA, visando dar celeridade e fazer com que isso se transforme num certificado de georreferenciamento, em que o produtor investiu e em relação ao qual espera uma resposta.

Ele vai fazer uma hipoteca, mas não consegue por causa da certidão do georreferenciamento. Ele vai fazer um negócio, e não consegue. Do mesmo modo, dentro de 5 anos, quem não fizer o cadastramento, o CAR, estará alijado do crédito rural, embora nem todos os produtores operem com crédito rural.



O CAR tem um prazo, e, se não houver uma grande mobilização, há o risco de que esse prazo rode e se tenha que fazer uma medida provisória, uma alteração legislativa, prorrogando-se esse prazo.

O PRA também traz problemas complexos ao produtor. O produtor faz a adesão ao PRA, e ele vai esperar quanto tempo para ser chamado para firmar o termo de compromisso para que se faça efetivamente a sua regularização? Atendidos os requisitos e cumpridas as suas obrigações, o produtor estará regular, mas depende de uma contrarresposta dos órgãos ambientais estaduais.

Será baixado o decreto, na sequência. Há um prazo ainda que pode ser prorrogado. Acredito que o Governo, dentro dos próximos 2 meses, no máximo, baixará esses regulamentos. Com isso, vamos conhecer a velocidade dos Estados ao trabalhar essa questão, ou não — muitos Estados, no caso de cadastramento de propriedades, uso de bases georreferenciadas, não têm estrutura nenhuma para fazer esse trabalho.

Há também questões de ordem orçamentária nessa situação do PRA. Para os pequenos, fornecimento de muda, assistência técnica e extensão rural. Há 30 anos, iniciou-se o desmanche da assistência técnica e extensão rural. Isso não é responsabilidade deste Governo, nem do Governo que estava aí antes, nem do outro. É um processo por meio do qual se abandonou isso. Agora, o preço vai ser pago. Nós temos a questão da implementação do PRA.

Recuperar área degradada não é só jogar semente em cima da terra, ir embora, voltar 5 anos depois e ver a árvore. Não é assim que as coisas funcionam. Existem técnicas, insumos, necessidade de correção de solo, e não existem sementes para que sejam plantadas todas essas árvores eventualmente necessárias.

Nós não conhecemos ainda o real passivo ambiental. Teremos essa base a partir da finalização do CAR. Essa é uma grande incógnita. Nós não sabemos. Projeta-se daqui e dali, e cada um chuta seus números. O passivo vai de 20 milhões a 100 milhões de hectares. Varia de acordo com a forma que se calcula. De qualquer maneira, considerando-se o mínimo, há falta de estrutura total na questão do fornecimento de sementes e mudas, e não se sabe ainda qual é a melhor solução para cada situação. Nem sempre a tentativa de se repor a biodiversidade originária



num local terá sucesso, às vezes há frustração, tendo em vista o próprio processo de formação e de sucessão vegetal.

A aplicação, portanto, dos dispositivos do código demanda, num primeiro momento, organização administrativa, depois que essa regulamentação for baixada. Organização administrativa dos Estados. Depois, integração de dados relacionados a essas propriedades. Os Estados regulamentam a sua legislação no âmbito local. Não vejo isso como um problema tão grande, tendo em vista que o código tem, sim, um conjunto grande de regras já estabelecidas.

Pessoalmente, não considero necessário criar muito mais regras no sentido de complementar ou suplementar o código, mas sim no sentido de adequar os procedimentos administrativos naquilo que a regulamentação federal não o fizer. Então, a regulamentação estadual não é um empecilho tão grande quanto a falta de estrutura. Eu não vi nenhum Estado dizer que contratará pessoas para cuidar disso.

O CAR pode ser feito de forma associativa, por meio de parcerias com ONGs, sindicatos, federações. Muita gente já tem os seus *shapes*, os seus arquivos, tendo em vista compra e venda de imóvel, georreferenciamento no INCRA. Pode até existir preocupação quanto a ajustes na base cartográfica, considerando-se que são poucos os Estados em que há vetorização da malha hídrica. Na Amazônia, onde tudo começou, em Mato Grosso, e, depois, em outros Estados financiados por projetos, houve uma vetorização de base cartográfica em que se conhece a questão hídrica, a malha hídrica, as bacias. Em vários Estados, sabe-se, abrindo o polígono do imóvel, qual seria a suposta largura de um curso d'água, o que não ocorre em relação às Regiões Sul, Sudeste e Nordeste. Nessas Regiões não existe a vetorização da base cartográfica nesse aspecto, deixando ao encargo do produtor e de seus contratados que ela seja feita. E isso gerará, na sequência, verificações, conflitos de informação e tudo o mais.

Mas a construção de uma base cartográfica sólida e que tenha ainda a sua certificação da base pelo IBGE, em que se tenha o adensamento da base, demanda implantação de marcos, a amarração da base nesses marcos fixos a campo e tudo o mais. Esse é um processo que demoraria de 10 a 20 anos para ser feito no País.

Então, não se espera, de nenhuma forma, que não venhamos a ter problemas. Nós vamos ter problemas, sim, porque eles são naturais. O certo seria



que o País, há 10 ou 20 anos, por questões do planejamento estratégico, do uso de recursos naturais e tudo o mais, tivesse feito isso. Se tivéssemos isso tudo pronto, seria muito fácil. Se tivéssemos uma base cartográfica certificada, amarrada, em escala apropriada, faríamos isso numa passada, porque nós lançaríamos a informação ambiental e, quando o produtor lançasse seu polígono no CAR, as APPs seriam automaticamente calculadas. E essas situações hoje nós ainda não temos.

Para finalizar, a CNA está acompanhando isso, e nós já fizemos algumas reuniões com o Governo, onde ouvimos e apresentamos nossas sugestões, recomendações e as ansiedades dos produtores.

É natural que a gente venha a um evento da Frente Ambientalista e escute que o Código tem muitos retrocessos e tudo o mais. Mas, na verdade, o produtor está, sim, com uma série de responsabilidades, e serão buscados todos os meios para que ela cumpra seu papel e faça a sua parte no que se refere à conservação. O produtor também espera a questão dos serviços ambientais, por exemplo, embora, no momento, nessa questão de créditos de carbono, nós estamos assistindo a falência desse mercado de emissões de carbonos.

Ficamos para o debate e eventuais esclarecimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Muito obrigado, Dr. Rodrigo.

Passo a palavra ao Dr. Sérgio Guimarães, Coordenador de Políticas Públicas do ICV para suas considerações, por 15 minutos.

O SR. SÉRGIO GUIMARÃES - Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, quero reiterar a importância que vejo deste seminário, do lançamento deste Observatório na Câmara, na Frente Parlamentar Ambientalista, com a participação de diversos segmentos da sociedade, de Deputados, de organizações da sociedade, de organizações da produção rural, porque vejo — e tudo o que foi falado aqui durante o dia contribui para que a gente possa ver dessa forma — que estamos diante de um desafio muito grande.

O Código Florestal, em seu processo de aprovação, foi uma batalha difícil. Alguns Deputados falaram hoje pela manhã aqui que foi uma discussão difícil. O Deputado Ricardo Tripoli chegou a falar que foi uma discussão esquizofrênica,



porque não houve diálogo; houve enfrentamentos e uma participação, uma omissão, do Governo nesse processo. Na avaliação de alguns segmentos, houve até diversos retrocessos na lei. Mas como colocou o Ministro Herman Benjamin aqui, também pela manhã, nós estamos diante de uma lei aprovada, e nosso desafio é implementá-la.

Eu acho importante, Rodrigo, a participação dos produtores rurais, da CNA e dos diversos segmentos, porque, com o tamanho do desafio que está colocado, só é possível aprovar essa lei se houver uma junção de forças, se houver a participação forte do Governo Federal, se houver a participação dos Estados, se houver uma participação direta, positiva e proativa no sentido da implementação das organizações da produção rural, e, claro, a participação das organizações da sociedade.

Então, nesse sentido, eu vejo que é fundamental que a gente tenha, neste momento de implementação do Código, um posicionamento diferente, que a gente possa somar forças, até porque não temos em disputa muitas coisas. Nós queremos garantir que os avanços da lei sejam implementados. E esses avanços trarão ganhos para a sociedade, trarão ganhos para o meio ambiente, mas trarão ganhos também, e ganhos importantes, para os produtores rurais. E queremos evitar, claro, que alguns retrocessos possam acontecer, caso a lei não seja implementada.

O Rodrigo da CNA colocou alguns desafios importantes na implementação dessa lei: a elaboração do Cadastro Ambiental, dos Planos de Recuperação Ambiental e também das Cotas de Reservas Legais — CRA, sobre as quais ninguém falou aqui hoje, mas que são documentos e um dos instrumentos iniciais que podem viabilizar o pagamento por serviços ambientais, os incentivos, que é também um dos objetivos dessa lei.

Nesse sentido, uma das coisas estratégicas e importantes é a participação dos Estados. A descentralização, a participação de Estados e Municípios, a estruturação dos Estados e até dos Municípios para a implementação dessa lei é fundamental. E nós vimos aqui hoje pela manhã uma excelente iniciativa do Governo do Estado do Pará, que já criou uma instância de governança para a implementação dessa lei com a participação de diversos segmentos da sociedade, de organizações da sociedade, dando já alguns passos no sentido da implementação dessa lei.



Na contramão dessa iniciativa, nós encontramos o Estado do Mato Grosso, que, até o momento, em que pesem várias iniciativas e várias tentativas — e olhem que Mato Grosso é o principal produtor agrícola deste País —, o Governo do Estado está totalmente omissos no sentido de dialogar, de mostrar o que está sendo feito, de aceitar contribuições. A transparência até o momento é zero. Ele não diz o que está fazendo, se é que está fazendo alguma coisa.

Para vocês terem uma ideia, em agosto de 2012, foi criada uma comissão no âmbito do CONSEMA para discutir esse tema. Desde aquela época, de agosto de 2012, há quase 8 ou 9 meses, até hoje, o Governo do Estado não se dignou, no âmbito da comissão, a mostrar o que está sendo feito, a regulamentação que está sendo feita, para discutir. Isso é para vocês terem uma ideia do nível lamentável em que estamos vivendo com a gestão ambiental no Estado hoje.

O Rodrigo já participou do órgão ambiental do Estado num momento em que tivemos uma capacidade de diálogo, um momento bom, de transparência. Existem leis que preveem essa capacidade de transparência, que obrigam o Governo do Estado a ter essa transparência, mas nós estamos vivendo esse momento. E isso nos mostra o tamanho das dificuldades, além das dificuldades objetivas, das políticas que vamos ter.

Então, quero deixar aqui registrada essa dificuldade. E que a gente possa encontrar um meio de superá-la e somar forças para efetivamente dar um passo importante para a implementação dessa lei, porque, como já foi colocado, nós temos desafios de estrutura de pessoal, de recursos, temos desafios tecnológicos, desafios de ação articulada, política e intersetorial para a implementação dessa lei. Ou seja, precisamos de uma grande mobilização e de trabalhar em parceria. E este Observatório que está sendo montado hoje é um instrumento e uma ferramenta para que a gente possa compartilhar informações que possam vir a contribuir para a implementação da lei, para que a gente possa disponibilizar essas informações para a sociedade; potencializar os ganhos para o produtor rural; garantir essa segurança jurídica tão falada durante a aprovação do Código Florestal; garantir os ganhos de recuperação ambiental, os ganhos ambientais; estancar definitivamente o desmatamento; fazer uma gestão territorial realmente eficaz e garantir os incentivos econômicos previstos na lei.



Nesse sentido, o Observatório vem trabalhar com indicadores objetivos. E não vão ser só organizações da sociedade que poderão expressar suas visões dentro do observatório. O Observatório é uma plataforma aberta que está sendo construída, uma plataforma colaborativa, uma plataforma com dados objetivos que possam ser utilizados, acompanhados e monitorados no sentido da implementação dessa lei.

Então, quero concluir, falando desse desafio que temos no Brasil hoje: o de se consolidar e crescer como um grande produtor agrícola mundial; de consolidar sua agricultura, tanto a tecnificada quanto a familiar; de garantir e consolidar os ganhos ambientais e, com isso, valorizar mais ainda seu produto tanto no âmbito interno quanto internacional. É com essa visão que estamos lançando aqui este Observatório. E, como se diz, vai depender de nós, da nossa capacidade de articulação, da nossa capacidade de trabalhar conjuntamente, da nossa capacidade de trabalhar com diversidade de opiniões, mas também da nossa capacidade de trabalhar na convergência daquilo que concordamos. E o melhor lugar para se fazer isso, sem dúvida nenhuma, é o Parlamento, que absorve e que tem essa capacidade de trabalhar na diversidade.

Então, esse é o objetivo deste Observatório que está sendo lançado e que, a partir de agora, tem um conjunto de atividades, que já foram colocadas aqui anteriormente. Nos próximos 2 meses, queremos ter o primeiro seminário, onde possamos ter uma visão do que será realmente, de qual o estado da arte da implementação do Código Florestal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Muito obrigado, Dr. Sérgio Guimarães.

Passo a palavra à Dra. Suelma Rosa, Representante da TNC.

A SRA. SUELMA ROSA - Boa tarde a todos!

Gostaria de cumprimentar a Mesa em nome do Deputado Márcio Macêdo. É um prazer ter a TNC de volta a esta Comissão, numa oportunidade tão importante como esta, de observação da implementação do Código Florestal.

Eu trouxe uma apresentação, porque nós, da TNC, já temos uma experiência de 8 anos de implantação de CAR no Brasil. E todo esse aprendizado que tivemos



nesse período ilustra muito bem alguns dos argumentos apresentados pelo Rodrigo Justus, da CNA.

(Segue-se exibição de imagens.)

A SRA. SUELMA ROSA - Apenas a título de conhecimento, para quem não conhece, a TNC é uma ONG de base científica, criada nos anos 50, hoje presente em mais de 30 países, e, no Brasil, já há 25 anos.

O que se espera do Código Florestal? Se a gente está tentando monitorar o Código Florestal, acho que vale a pena dizer o que se espera dele. Espera-se que ele viabilize aos produtores a regularização do passivo. Esse é o primeiro ponto. Segundo ponto: espera-se que o próprio Código possa premiar os produtores que já haviam atendido às exigências, que vieram a ser revogadas pela nova versão do Código; pode ser pelas cotas de reservas ambientais. É importante que a gente tenha claro o que se espera dessa implementação.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é o primeiro passo — não é o fim, mas ele é um passo fundamental — para um programa completo de conservação da biodiversidade. Esperamos da TNC, nesses anos em que viemos atuando em parceria com o setor agropecuário, o incentivo à agricultura e ao agronegócio sustentável. Do ponto de vista do Código — como o CAR, na verdade, é uma ferramenta, não é um fim, é um instrumento, um meio —, que nós possamos, de fato, promover a adoção de boas práticas agropecuárias, a implementação e o uso de tecnologias, de modo a estimular a produtividade agrícola, pecuária e promover a conservação florestal.

Então, pra gente, o coração do Código é o PRA, o Programa de Regularização Ambiental. Esse, sim, a finalidade do Código, no nosso ponto de vista, é um dos mais importantes instrumentos dessa lei e poderá promover a integração entre a produtividade agropecuária e a conservação ambiental. A ideia, então, é de que todo o resto é apenas instrumento de implementação de um fim, que é a regularização ambiental.

A TNC vem, desde 2005, trabalhando com o CAR. A gente tem aqui um mapa que ilustra muito bem como foram essas fases de implementação. Com isso, vocês podem ter uma ideia muito clara de quais foram, em 8 anos, as regiões efetivamente possíveis de implementar o Cadastro. Um pouco



dos argumentos que foram apresentados anteriormente demonstram o esforço hercúleo que terão os Governos Federal, Estaduais e Municipais para, de fato, nesses 5 anos, conseguirem ser bem-sucedidos nesse esforço.

Apenas para ilustrar, para que a gente não fique preso muito tempo em exemplos de onde a gente implementou, tivemos iniciativas em Lucas do Rio Verde e em Paragominas. Com o apoio do Fundo Amazônia, fizemos atividades no Pará e no Mato Grosso; em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e o Banco Mundial também; em parceria com o setor produtor de etanol, igualmente. Também atuamos em projetos de corredores, em Tombador, também, no oeste da Bahia.

Imaginem vocês como é esse dia a dia da implementação. Nesse período em que a TNC veio desenvolvendo a sua técnica de apoio à municipalidade, ao Governo Estadual, ao Governo Federal na implementação do CAR, o que a gente buscou foi mobilização de parceiros e sensibilização dos produtores. Essa é uma ação que, mesmo em se tratando de uma legislação, portanto, de uma obrigação, é necessária, para que eles tenham clareza do que se trata e como isso pode se reverter em benefício para o próprio produtor rural. Pactuar essa padronização do uso da base de dados. Existem vários sistemas. O Ministério está desenvolvendo o sistema. Existem sistemas disponíveis no mercado; existem sistemas já em implementação nos Estados. Eles precisam dialogar. O ideal seria que esses sistemas de regularização ambiental, relacionados ao CAR, pudessem dialogar com as inscrições rurais. Esse seria o mundo ideal. Mas, talvez, a gente deixe isso para uma nova fase. Mas se a gente pensar que esse processo de padronização e implementação leva tempo, leva tempo de pactuação, talvez uma melhor estratégia seja, de fato, uma mobilização mais ampla da sociedade civil, dos setores produtivos, dos Governos Federal, Estaduais, e Municipais.

Outra coisa importante é que o CAR não é simplesmente uma foto de uma propriedade. Na verdade, para que o CAR seja efetivamente um instrumento de regularização ambiental, é fundamental que tenha todos os elementos necessários para gerar informação. E para gerar informação substantiva, informação que esteja relacionada a essa nova regulamentação. Além disso, a correspondência entre o que são imagens de satélites, o que está dito, como registro do proprietário rural, de sua localização e o que é efetivamente a realidade, a sobreposição do que são os



mapeamentos, zoneamentos hidrológicos, localização das estradas — eu vou ilustrar isso tudo com imagens, para ficar mais fácil —, tudo isso são dificuldades. Podemos fazer um CAR que seja simplesmente um CAR para inglês ver, que é dizer termos um Cadastro, mas que esse Cadastro não se transforme, efetivamente, em um instrumento para a regularização ambiental, que é o nosso objetivo.

Só para vocês terem ideia, nesses espaços em que a TNC já atuou nesses últimos 8 anos, nós tivemos dois momentos. Um que é de diagnóstico municipal, por meio de imagens de alta resolução, com uma margem de erro de 2,5 metros, com uma base histórica comparativa, para saber como estava numa situação marco zero e como isso evoluiu ao longo do tempo, confrontando-se isso com a localização dos rios e dos lagos, com o uso do solo e com a localização das estradas. Só com todos esses elementos efetivamente inseridos num sistema é que a gente pode calcular quais são as áreas de reserva legal, quais são as áreas de preservação permanente que aquela unidade rural necessita, enfim, para regularizar-se.

Eu acho que o CAR já foi mais do que defendido hoje, não é? As vantagens são, de fato, múltiplas, mas existem muitos desafios. Além do número de propriedades, além da extensão territorial do País, além do período previsto de implementação, além de várias questões que já foram citadas e debatidas hoje, eu gostaria de me ater a dois pontos específicos. Um é institucional, requer o desenvolvimento de *software* adequado; requer capacidade de equipes e requer a regulamentação do Código, que está prevista agora, para sair entre uma e duas semanas. Do ponto de vista técnico, também há outros desafios, que são justamente os problemas cartográficos, que podem parecer menores, do ponto de vista leigo, mas que, do ponto de vista prático, só servirão para regulamentação ambiental se forem sanados, se forem considerados. Então, deslocamento, limite, dispersão, malha hidrográfica, eu vou mostrar a vocês o que significam na prática. Vocês conseguem ver essa diferença do limite azul da foto à esquerda? (*Pausa.*) Pois bem, essa é a diferença entre o que está dito no registro do imóvel e o que é confrontado efetivamente com a imagem de satélite. Vocês imaginam uma margem de erro desse tamanho?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)



A SRA. SUELMA ROSA - Ah, obrigada. A do meio? Aqui. Eu sou péssima de mira.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. SUELMA ROSA - André, eu vou te confessar que eu não consigo ler e não sei de cabeça, mas esse tipo de erro não é incomum. Se a gente pretende usar o CAR como elemento para tomada de decisão de regulamentação ambiental, isso faz toda a diferença.

Problemas de limite de propriedades, problemas de limites de Municípios, problemas de sobreposição de áreas de propriedades, de duplo registro de propriedade, que faz com que haja uma judicialização da relação, porque eu não sei a quem requerer essa regulamentação.

Cadastramento disperso. Na nossa experiência, a gente foi cadastrando o que era possível em um Município. Primeiro, as maiores propriedades, que, obviamente, são mais fáceis de serem cadastradas, e isso reduzindo em escala. Só que isso se transforma num grande quebra-cabeça; é fácil de imaginar isso. Só que é um quebra-cabeça de peças não prontas. Então, se a gente vem da unidade para o todo, não necessariamente essa composição se reúne. Ela não necessariamente se transforma num todo. E a malha hidrográfica? Essa é muito séria, porque se a gente não tiver o mapeamento e responsabilizar o produtor por apresentar esse mapeamento, e todos os erros que isso pode ter de técnica, de qualidade de imagem, de precisão cartográfica, isso pode promover alguns deslocamentos muito grandes. Mais à frente eu acho que vou ser capaz de mostrar a vocês.

Ao longo desses anos, a gente entendeu que para ganhar escala era necessário eficiência. Vocês imaginem que, no começo, a gente contratava cartógrafos que iam lá, nas unidades, e isso era absurdamente caro. Daí a gente desenvolveu um sistema, que a gente chama de CARGEO. Eu não estou vendendo o sistema, não, é só para vocês entenderem o todo. A gente disponibiliza o sistema CARGEO para os Governos Estaduais, mas este sistema é baseado no fluxo do novo Código Florestal. A gente está lançando essa adaptação ao novo Código daqui a pouco, para que ele já faça esses cenários. Então, que ele pule do registro para, efetivamente, um apoio à regulamentação ambiental.



Aqui vai ficar mais fácil de visualizar. Vocês conseguem ver a linha em azul? Na verdade, a linha em azul é o rio, efetivamente, na imagem de satélite. A linha em preto é o registro. Vocês imaginem a gente ter que tomar decisões sobre área de proteção de margens ciliares e um deslocamento como esse?

Esses são exemplos de imagens de como a gente consegue ter precisão para tomada de decisão quando o sistema e as imagens são de qualidade. Na verdade, aqui é só uma sequência de imagens.

Aqui ilustra muito bem como o CAR serve de apoio à tomada de decisão, porque eu consigo identificar o rio, a área prevista de margem e a área que necessita de recuperação. Toda essa lógica de implementação do Código passa, primeiro, pelo fortalecimento da capacidade dos Governos Federal, Estaduais e Municipais para, de fato, atender a esse grande desafio.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado, Suelma.

Vou convidar os próximos palestrantes, mas, antes, eu vou conceder a palavra ao Sérgio Guimarães, que está com problema de voo, vai se despedir. Como ele foi muito econômico no primeiro pronunciamento, pode utilizar os 2 minutos que restaram agora para se despedir. Quero agradecer-lhe por sua presença, por sua palestra.

Em seguida, chamaremos, para compor a Mesa, o Jean, o Leonardo e o Artur.

O SR. SÉRGIO GUIMARÃES - Então, eu fiquei com um crédito de 2 minutos e quero apenas frisar dois pontos importantes. Eu sou do Instituto Centro de Vida (ICV), que tem base em Mato Grosso e trabalha na região amazônica, através de articulação com outras organizações em rede. Mas nosso trabalho em campo se dá principalmente em Mato Grosso.

Nós temos um trabalho de apoiar Prefeituras na realização de CAR, como, por exemplo, no caso de Alta Floresta. Nós trabalhamos junto com a Prefeitura, foi realizado o CAR, que hoje tem cerca de 90% do Município, e fez com que saísse da lista dos Municípios que mais desmatam na Amazônia. E o ICV está se disponibilizando junto aos Municípios para continuar fazendo esse trabalho.



Uma coisa que eu acho importante foi aqui colocada praticamente por todos: a base da implementação desta lei é a qualidade do CAR. Não adianta, por outro lado, a gente sair correndo e fazer um CAR que não reflita a realidade. Se o CAR não tiver respeitabilidade, como colocou bem o Ministro Herman, não vai resolver. Então, acho que esse desafio é fundamental de que o CAR realmente possa refletir o que tem no campo para que possa gerar os benefícios dele esperados.

Muito obrigado. E eu peço licença para sair.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado, Sérgio. Quero convidar Leonardo, Jean e Artur para se sentarem conosco à Mesa. Acho que cabemos todos, vamos colocar mais uma cadeira.

Vamos para a segunda Mesa deste painel e, em seguida, vamos abrir o debate. Como um palestrante vai ter que sair, então, abre espaço para acomodar todos à mesa.

Peço a todos que sejam rigorosos no tempo para que todas as pessoas possam se pronunciar.

Com a palavra o Leonardo, por 15 minutos.

O SR. LEONARDO PAPP - Muito boa tarde a todos e a todas! Antes de mais nada, quero parabenizar a Comissão pela realização do evento e agradecer o convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Leonardo, desculpe-me interrompê-lo. Eu tenho que participar de uma votação na CCJ. Por isso peço ao André para me substituir por uns 10 minutos. Depois eu retorno.

Com a palavra o Leonardo.

O SR. LEONARDO PAPP - Mais uma vez, agradeço o convite feito por esta Comissão à Organização das Cooperativas Brasileiras. O Presidente Márcio não pôde comparecer em razão de já ter outro compromisso assumido, mas fez questão de que o cooperativismo se fizesse presente e pudesse participar da discussão de tema tão importante.

Eu gostaria de fixar a minha fala em dois momentos breves. Primeiro, uma retrospectiva da tramitação do Código, da atuação da OCB nesse processo, mas, de forma breve, porque isso já passou, já foi. Segundo, focar nos desafios da lei que já está posta.



O cooperativismo hoje no Brasil tem 10 milhões de associados, de cooperados. É da essência do cooperativismo a preocupação com as questões que estão no seu entorno, aliás, esse é um dos princípios do ideário do cooperativismo. Obviamente, quando se fala em preocupação com o entorno, também necessária e obrigatoriamente está inserida a questão ambiental aqui envolvida.

Então, já de há muito tempo a legislação ambiental é um dos focos de atenção do movimento cooperativista que tem, nos últimos anos, defendido uma posição clara em relação às questões ligadas à legislação ambiental: a posição de que não importa quão bem intencionada for uma determinada lei. A lei só é boa se funcionar. A intenção da lei por si só não modifica a situação e o estado de coisas. Então, é necessário que nós tenhamos leis que funcionem por uma série de motivos, por uma série de razões que talvez já sejam até extemporâneas debater, a essa altura do contexto. O fato é que o Código Florestal anterior não conseguiu cumprir esse papel de gerar resultados concretos.

Nós acreditamos também — e trouxemos isso durante toda a discussão do Código — que para uma legislação poder atender a esse objetivo de promover mudanças práticas e concretas na vida das pessoas, ela precisa se lançar de maneira franca ao difícil desafio de conciliar questão ambiental, questão social, questão econômica e questão cultural. O entrelaçamento desses aspectos, que formam a tão conhecida noção de desenvolvimento sustentável, torna muito mais difícil o debate sobre legislação ambiental. Mas nos parece que é um caminho inevitável se se quer produzir legislação que, de fato, possa conciliar as necessidades de todos nós. E quando eu falo todos nós, não é só de nós, humanos, mas de todos nós que coabitamos neste planeta.

Dentro desse contexto, surge uma nova lei. Boa para alguns, ruim para outros, melhor para uns, pior para outros, mas uma nova lei que está em vigor e que lança vários desafios. E, como todo desafio, a implementação do Código Florestal enseja oportunidades e riscos. Cabe a nós, agora, pegar o material legislativo que foi produzido, que está em vigor e é lei, e nos lançar à busca de minimizar os riscos e ampliar as oportunidades que a nova lei nos traz.

Dentro desse contexto e nesse sentido, eu pontuei objetivamente aqui quatro temas que me parecem que demonstram os desafios da implementação do novo



Código. E obviamente, a essa altura dos debates, eu não tenho nenhuma pretensão de ineditismo ou de novidade. Muito do que foi falado pelos meus antecessores são também preocupações do cooperativismo.

O primeiro desses desafios é o que, na parte do evento que eu acompanhei, foi mais decantado, mais falado: o Cadastro Ambiental Rural. É natural que ele seja o mais comentado porque é o mais premente, o mais imediato.

A Organização das Cooperativas Brasileiras, o cooperativismo, desde o primeiro momento, já nas discussões da tramitação legislativa do Código, abraçou a ideia do Cadastro Ambiental Rural. E não imaginem os senhores e as senhoras que esse foi um processo interno fácil. Ir à base do produtor rural que está acostumado a receber, de forma enviesada, como bem disse Mantovani, um discurso polarizado entre lado A e lado B — porque é isso que chega na base, infelizmente —, é muito difícil, como organização, como instituição representativa, construir internamente a ideia de que nós devemos colaborar na prestação de informações sobre as propriedades dos produtores rurais.

Agora este debate foi feito internamente e não sem dificuldades. A OCB adotou o posicionamento de apoiar a ideia do Cadastro Ambiental Rural, de considerá-lo importante para que a gente possa atingir não apenas a preservação ambiental, porque nós não conseguimos ver a legislação de forma unidimensional, mas o Cadastro como importante instrumento para conciliar equilíbrio ecológico, justiça social, viabilidade econômica e diversidade cultural nas nossas atividades.

Aprovada a lei, até para que não ficasse apenas como um ranço de discurso durante a tramitação legislativa, desde o primeiro momento, a Organização das Cooperativas Brasileiras se colocou parceira do poder público para contribuir naquilo que fosse possível, que estivesse ao seu alcance para a implementação do Cadastro. Tanto é verdade que já, desde dezembro do ano passado, está firmado um acordo de cooperação técnica entre o Ministério do Meio Ambiente e a Organização das Cooperativas Brasileiras, com o objetivo de trabalhar a sensibilização da base, a sensibilização das entidades estaduais, a sensibilização dos produtores rurais que estão ligados, de alguma forma, a uma cooperativa, sobre a importância do Cadastro Ambiental Rural. Então, o Cadastro é uma oportunidade, na nossa visão.



Nós estamos, porém, num momento crucial do Cadastro, que é vir a tão esperada regulamentação. Muito se tem dito, algumas imagens têm lançado, alguns projetos-piloto já estão em andamento, mas como ele vai funcionar, na prática, é algo que nós saberemos a partir da implantação do Cadastro, que decorre da sua regulamentação que se espera, todos sabem, que ocorra aí nas próximas semanas. E neste momento é possível que surjam dúvidas, é possível que surjam inseguranças, é possível que surjam questionamentos, menos por parte da Organização como instituição, e mais por parte daqueles que são os diretamente destinatários do Cadastro, os produtores rurais. Nós já estamos tentando rodar algumas localidades para lançar a ideia do Cadastro, e o nível de desconfiança e o nível de dúvida em alguns lugares é bastante significativo.

Então, para que esta oportunidade não se transforme no risco da ineficácia, parece-me que é necessário, em relação ao Cadastro, um esforço concentrado, primeiro, para que ele seja o mais claro e objetivo possível, para que possa comunicar com o produtor rural que está acostumado com as coisas do campo, com o dia a dia do campo. Senão nós não vamos conseguir o produtor rural assinando o seu Cadastro, por mais que a gente diga que é lei.

Num segundo momento, que tenhamos um Cadastro que realmente represente uma interpretação do Código Florestal, e que seja uma interpretação adequada. Que ele tenha plasmado, naquelas informações que são solicitadas ao produtor, tanto os ônus quanto os bônus que vierem inseridos dentro do novo Código Florestal, sob qualquer aspecto: ônus ambientais e bônus ambientais, ônus sociais e bônus também ambientais. Objetivamente, então, esse me parece ser o primeiro desafio e o mais premente, como eu disse, do Cadastro Ambiental Rural.

Agora, o Cadastro não é ponto de chegada. O Cadastro é ponto de partida para o Programa de Regularização Ambiental, que também vemos como uma grande oportunidade de levar a discussão ambiental para mais próximo das pessoas.

Embora seja um tema envolto em muita discussão, o fato é que, dentro da estrutura do novo Código Florestal, o que mais chamou pela atuação, pela participação dos Estados foi o Programa de Regularização Ambiental. Até a própria lógica do art. 24 da Constituição está plasmada no art. 59 do Código, ao dizer que a



União estabelece normas gerais e que os Estados devem estabelecer normas específicas de programa de regularização, levando em consideração critérios não só ambientais, mas também sociais, econômicos, históricos, culturais e assim por diante.

Essa é uma oportunidade, e me sinto feliz de perceber que todos estão identificando no programa uma oportunidade. Tanto é verdade que o lançamento do Observatório, parece-me, vai exatamente nesta direção: no reconhecimento da necessidade de dialogar para além de Brasília, no reconhecimento da necessidade de dialogar com os atores locais, com as Assembleias Legislativas, com os órgãos estaduais e municipais, e assim por diante. Mais uma vez, se é uma oportunidade, é importante também que a gente não deixe que isso se transforme em um risco, no risco da ineficácia.

Então, também a Organização das Cooperativas quer que o Programa de Regularização Ambiental possa efetivamente discutir não apenas e tão somente questões ambientais *stricto sensu*. Como diz o art. 59 do Código, que seja um programa que possa levar em consideração inclusive a discussão de como fazer a distribuição dos ônus ambientais por toda a sociedade, na medida em que toda a sociedade é beneficiária das obrigações legais que são impostas a determinada parcela da população.

O terceiro tópico é um desafio e também uma oportunidade: são as quatro ADINs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade) que hoje tramitam em face da nova lei.

Primeiro, para deixar bastante claro, nós entendemos como sendo absolutamente natural e, mais do que isso, nós entendemos como sendo papel institucional da Procuradoria Geral da República, se considerar que houve alguma violação constitucional, levar a discussão ao Supremo Tribunal Federal. Agora, é importante que se tenha o mais rápido possível uma resolução para as Ações Diretas de Inconstitucionalidade por uma razão muito simples: elas podem representar um entrave à eficácia do Cadastro Ambiental Rural e à eficácia dos Programas de Regularização Ambiental.

Na prática, enquanto não houver a segurança de que a lei vai contemplar efetivamente mecanismos viáveis de regularização, nós podemos estar



desestimulando a base a integrar o Cadastro e o Programa de Regularização Ambiental. Então, a insegurança jurídica que se instalou de maneira legítima — sob o aspecto democrático, volto a insistir — em relação às ADINs pode representar uma oportunidade de aprofundar a discussão, sem dúvida, mas também um risco de que não consigamos sensibilizar todos os que devam ser sensibilizados para integrar esses instrumentos do novo Código Florestal.

E, finalmente, o quarto tópico, que também foi falado aqui, mas acho que merece uma fala mais aprofundada: as medidas de incentivo. O Código Florestal, de maneira muito tímida — extensa, porém tímida —, trabalhou com as medidas de incentivo. Hoje, sob o aspecto jurídico, é plenamente defensável trabalhar paralelamente à lógica repressivo-punitiva um instrumento jurídico de caráter promocional.

Sob o aspecto prático, nós entendemos ser através desses mecanismos de estímulo a condutas ambientalmente adequadas que se pode promover mudanças de comportamento. E não apenas mudanças de comportamento para aquele que é incentivado, para o produtor que está fazendo o seu dever de casa ou para aquele que mora na cidade, mas que está fazendo o seu dever de casa, como também mudança de comportamento na ponta, daquele que paga essas medidas, porque, quando nós falamos em medidas de estímulo, em última análise estamos falando de como repartir financeiramente essas obrigações.

Então, nós acreditamos que o aprofundamento dessas medidas de estímulo podem gerar efeitos benéficos para o meio ambiente, tanto sob a perspectiva do produtor rural como sob a perspectiva da grande massa de população que hoje vive na área urbana e que, na medida em que sente que há consequência financeira pelas medidas de promoção ambiental, talvez se sinta mais estimulada à mudança de comportamento de consumo, à mudança de comportamento de vida que vá ao encontro dos postulados de desenvolvimento sustentável.

Eu agradeço a oportunidade e peço desculpas se falei rápido demais, difícil demais. Mas, de forma objetiva, são essas algumas das ponderações que o sistema cooperativista tem para esse novo momento de implantação do Código.

Obrigado.



O SR. COORDENADOR (André Lima) - Muito obrigado, Leonardo Papp, Consultor Ambiental da Organização das Cooperativas Brasileiras, que foi bem claro, destacando os quatro pontos fundamentais.

Eu acho que o último ponto que você colocou, Leonardo, realmente é um dos que nos une nesta Mesa, ou seja, quais sejam, de fato, os instrumentos econômicos que nós vamos conseguir viabilizar no mais curto espaço de tempo possível para que o Código, realmente, possa cumprir com a sua função.

Antes de passar a palavra ao próximo palestrante, registro a presença do nosso Secretário de Biodiversidade e Florestas, Roberto Brandão Cavalcanti, que muito nos honra nos brindando com a sua presença, até porque ele é hoje um dos responsáveis por este grande desafio que é a implementação do Código Florestal — não responsáveis pelo resultado, mas pela implementação dele. *(Risos.)* Inclusive, deixamos com ele a carta dirigida à Ministra do Meio Ambiente, solicitando a criação do comitê de monitoramento.

Lembro às pessoas que se inscreveram para esse fim que os certificados de participação neste Seminário estão disponíveis ali, na entrada.

Passo agora a palavra a Jean Timmers, Superintendente de Políticas Públicas do WWF, pelo tempo de 15 minutos. Jean, você controlou o meu tempo daquela vez, agora eu controlo o seu. Você me deu só 10 minutos; eu estou lhe dando 15 minutos, está bom? *(Risos.)*

O SR. JEAN FRANÇOIS TIMMERS - MUITÍSSIMO obrigado.

Depois de todas as brilhantes falas que tivemos aqui, eu vou tentar acrescentar alguma coisa que não seja repetindo o que já foi dito. E não é fácil, porque o que mais me chama a atenção é ouvimos aqui falas muito convergentes de setores que estiveram em oposição frontal durante toda a polêmica negociação do Código Florestal nesta Casa. Então, estamos observando, neste momento, a oportunidade de irmos além dessa polarização, numa cooperação objetiva para implementar, de fato, o Código Florestal.

Tanto o Rodrigo quanto o representante das cooperativas, que representa os produtores rurais, como a TNC e o Sérgio Guimarães, do ICV, têm falado as mesmas coisas: nós precisamos de boa base de informação; precisamos de incentivo; temos um desafio de tempo enorme e de escala enorme para que o



Código possa ser implementado. Isso é extremamente importante porque, repetindo o que foi dito no início, o Código Florestal, com o CAR, pode, sim, oferecer certa segurança jurídica ao produtor e, até certo ponto, uma segurança também ambiental, se e só se ele estiver sendo implementado com qualidade técnica e com transparência. Se isso acontecer, o Código Florestal vai ter um efeito econômico muito importante e significativo porque, a partir do momento em que você tem segurança jurídica e ambiental na produção agrícola, vai conseguir também defender a abertura de mercados para os produtos agrícolas associados a essa segurança. Enfim, isso tem um efeito econômico muito significativo.

Nós estamos empenhados, no Observatório, em abrir espaço para representações dos produtores rurais, para representações das cooperativas e diversas outras, para que a gente possa realmente discutir as minúcias, discutir concretamente essa implementação e, numa base de troca de informação objetiva, concreta, conseguirmos contribuir para a implementação do Código.

Mas nós vamos observar também os impactos concretos do Código, os impactos positivos e negativos; nós vamos observar o desmatamento e a sua evolução; nós vamos observar a restauração e a sua evolução para podermos discutir, eventualmente, melhoras na legislação. Voltaremos a falar da preocupação que nós temos com as nascentes intermitentes, especialmente no Semiárido brasileiro, e a sua importância para o fornecimento de água para o enorme contingente de população que vive nessa região; os impactos do Código Florestal sobre os recursos hídricos e também o reflorestamento do passivo ambiental, que pode também ter um efeito econômico interessante e potencialmente importante.

Então, nós estamos querendo realmente fazer o convite para que as representações dos produtores rurais, das cooperativas, das diversas associações — que são também, como nós, da sociedade civil —, possam discutir conosco estes desafios concretos que nós temos: escala, investimentos à altura da escala e do tempo que nós temos para implementar; qualidade na informação geográfica; apoios efetivos para que os produtores rurais e as diversas associações de produtores rurais possam implementar o Código Florestal; incentivos também para quem, respeitando a lei anterior, tenha hoje uma área preservada para além do Código Florestal. Os incentivos diferenciados para quem está protegendo para além do



Código Florestal é um grande desafio que não falamos aqui e que nós precisamos discutir.

Enfim, eu não usar mais do que 5 minutos, porque eu acho que já foram ditas muitas coisas. Eu só queria deixar aberto o convite para que nós possamos, num debate muito aberto e transparente, discutir concretamente o que vai acontecer daqui para frente.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. COORDENADOR (André Lima) - Muito obrigado, Jean. Acho que você reforçou o convite que nós já fizemos no painel anterior, que é bem importante: ter o Observatório com visão multifocal. Não pode ser um observatório míope, com a visão única de um único setor. Eu acho que essa é uma característica importante do nosso Observatório.

Passo a palavra ao Artur Paiva, Coordenador de Serviços Ambientais da Conservação Internacional, que vai fazer uma apresentação e disporá de até 15 minutos.

O SR. ARTUR ORELLI PAIVA - Antes de mais nada, agradeço à Frente Parlamentar Ambientalista o convite feito à Conservação Internacional, e também à Comissão Mista de Mudanças Climáticas, com quem vimos trabalhando há algum tempo em temas como Código Florestal, implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas, planos setoriais, pagamento de serviços ambientais, e por aí vai.

(Segue-se exibição de imagens.)

O SR. ARTUR ORELLI PAIVA - Brevemente, vou explicar para quem não a conhece, mas acredito que a maioria já ouviu falar. A Conservação Internacional é uma ONG fundada nos Estados Unidos, com presença firmada no Brasil desde aproximadamente 1991. Nós temos um trabalho junto à política de clima nos quatro principais biomas brasileiros. Acompanhamos de perto a implementação do Código, o debate que foi bastante exaustivo em 2011 e 2012, e também fazemos parte da iniciativa do Observatório do Código Florestal, que é um espaço aberto para outras associações que vierem a fazer parte e um espaço democrático, acima de tudo.

Eu dividi a apresentação em três eslaides. Talvez eu seja um pouco redundante quanto ao que já foi dito pela manhã, pois foi um Seminário bem denso,



com pessoas que estão, há muitos anos, trabalhando com o tema. Mas eu dividi em três etapas para falar dos elementos necessários, um pouco dos desafios e quais seriam as oportunidades.

Está mais do que clara aqui a necessidade de um CAR poderoso para a implementação do Código e para fazer com que a lei vigore de fato. Então: atendimento do CAR para a totalidade de Municípios e imóveis rurais e consolidação do próprio sistema SICAR.

Falamos da ordem de 5 milhões de imóveis rurais em mais de 5 mil Municípios no Brasil. Haverá uma dificuldade muito grande para se abranger toda essa malha municipal de matrículas de imóveis rurais, para que consolidemos o sistema.

Um gargalo muito grande que a gente enxerga é a falta de capacidade institucional dos órgãos estaduais e municipais. Alguns já têm um arranjo institucional e recursos humanos muito bem estabelecidos, o que favorece que iniciativas piloto, como já comentado aqui anteriormente, mostrem qual seria o caminho de efetivamente ir ao campo e fazer o Cadastro Ambiental Rural.

Demanda de soluções tecnológicas para o processo de regularização ambiental.

Que tipo de soluções? A gente vai precisar de ser criativo pra fazer o CAR funcionar, e não apenas o CAR. Mas o CAR vai ser, digamos assim, a linha de base pra gente colocar o novo Código Florestal — a Lei 12.651 — em prática, porque ele vai trazer o retrato de um país continental e vai dizer qual é a nossa linha de base inicial para mudar esse cenário, para monitorar esse cenário.

Aquisição de imagens de satélites na escala necessária: há grandes dificuldades técnicas de imageamento de algumas áreas por questões de nuvens, por questões de sobreposição, por ser caro o processo de aquisição de imagens ser caro, a definição da melhor forma de serem disponibilizadas, a melhor forma de serem utilizadas, e a execução pelos órgãos que vão fazer este trabalho de imageamento dentro de uma escala necessária, uma escala às vezes pequena. Por exemplo, está-se falando de imóveis de meio hectare, de 1 hectare e também de grandes latifúndios.



Ferramentas de mapeamento para aumentar a sistematização no processo de tomada de decisão: todos esses elementos tecnológicos e soluções para o melhor uso do que temos disponível hoje em tecnologia vão ser muito importantes para o cumprimento do novo Código.

E, o mais importante, o que Observatório do Código Florestal trouxe hoje como o seu principal objetivo: criar um processo de transparência de controle social. É essa a intenção. Estamos aqui querendo fazer o que está escrito na lei, o que foi promulgado, o que foi decretado. E precisamos estar atentos para que a coisa não seja feita de qualquer jeito, para que lá na frente não haja desculpas, vamos assim dizer, para que seja feita mais consolidação de áreas rurais consolidadas em APPs, para que haja mais retrocesso, maiores flexibilizações em relação a legislações anteriores.

Um pouco dos desafios: vai demandar um engajamento político tremendo, como já foi dito aqui. Tecnicamente estamos avançando bastante com iniciativas. A apresentação feita pela TNC aqui mostrou uma grande vanguarda na área do CAR desde 2005. Estados como Pará, Bahia, Mato Grosso já têm seus cases de sucesso, com iniciativas já em curso, mas o engajamento político será fundamental entre as três esferas que foram representadas aqui pela manhã, por exemplo, no segundo painel. A tríade Governo, setor privado e comunidades vai ser fundamental para fortalecer a máquina público-privada, para fazer o CAR funcionar. E, depois do CAR, o próprio PRA, o Programa de Regularização Ambiental em si. O que eu vou fazer: eu vou recuperar? Eu vou compensar? Eu vou usar cota de reserva ambiental? Eu vou fazer servidão? Todos esses instrumentos estão na nossa mão, mas temos que saber como fazer isso.

Fomentar a cadeia produtiva de restauração: aqui eu cito rapidamente o exemplo de uma iniciativa da Conservação Internacional, a Campanha *LEM APP 100% Legal*, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, oeste da Bahia, em paisagens agrícolas, que mostra que, fomentando a cadeia produtiva em pequenos arranjos, começa a haver escala e repercussão em Municípios vizinhos, que já se interessam em replicar a técnica de restauração por semeadura direta, que não necessariamente utiliza mudas — que é um processo mais caro de restauração —, mas valoriza a utilização de sementes de propágulos vegetais para recuperação de



áreas degradadas, em especial Áreas de Preservação Permanente. E por que é uma cadeia produtiva? Porque envolve também associações de base, assentamentos de reforma agrária, comunidades rurais, comunidades com pouca acessibilidade, pouco assistidas. Então, tipos de arranjos como esses serão muito necessários, no âmbito dos Municípios, entre Prefeituras, ONGs e setor produtivo pequenos proprietários e fazendeiros.

Eu já falei sobre a capacidade institucional para a gestão pública; a capacidade tecnológica é outro desafio também, que precisa continuamente ser aprimorado. Nós temos hoje ferramentas de sensoriamento remoto muito melhores do que no passado — o Mario Mantovani lembrou muito isso aqui, falou sobre 1988, 1991 e tal — e precisamos tirar mais proveito disso daqui pra frente.

E, como oportunidade para o cumprimento da Lei 12.651, que, pra mim, engenheiro florestal, foi e é o meu instrumento de trabalho... Aqui, por exemplo, vejo o Prof. Volpato, que se retira agora, que muito falou para nós do Código de 1934 e ainda continua até hoje fazendo alusão a essa lei, que é a nossa base. Então, isso vai demandar muito estímulo à criação de um programa nacional de fomento da cadeia produtiva.

Por que estou falando isso? O CAR, que foi a coisa mais falada aqui hoje, é só o começo. Ele é o meio, é o método, é a ferramenta legal para fazer o retrato do Brasil, mas a cadeia produtiva de restauração florestal, gerando possibilidade de negócio de base florestal, ou seja, uma alavanca para a economia florestal brasileira, é muito importante, e o Código Florestal é a raiz disso tudo. Nós temos que fazer bom uso daquilo que de bom e de mais viável essa lei está trazendo, que é justamente utilizar o art. 41, que fala de incentivos econômicos para a restauração, para pensar de que melhor forma utilizar a compensação ambiental.

O Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica mostra que numa bacia hidrográfica de São Paulo, por exemplo, há 20% de fragmentos com mais de 100 hectares, de 150 hectares, porque a Mata Atlântica está extremamente fragmentada hoje — todos na Serra do Mar. Somente esses fragmentos serão capazes de compensar a área que tem menos de 5% dos fragmentos remanescentes para dentro do Estado, na região canavieira, por exemplo. Então,



teremos que fazer vários arranjos e montar esse quebra-cabeça da melhor forma possível, se formos cumprir essa lei mesmo. E nós vamos fazê-lo.

E, por último, a geração de emprego e renda, para diminuir o que a gente vê cada vez mais acontecendo no campo, a pobreza no meio rural. A gente vê que o agronegócio, que as grandes propriedades às vezes se sobrepõem à agricultura familiar. Foi falado aqui hoje pela manhã sobre a discrepância de recursos direcionados para o agronegócio e para a agricultura familiar, na cifra de bilhões. Então é uma forma também de gerarmos emprego e renda, promovendo a erradicação da pobreza no meio rural.

Era isso o que eu tinha para falar. Vamos ao debate, se houver.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado.

Vamos agora iniciar o nosso debate da seguinte forma. Peço aos expositores que já estão com as perguntas da plateia na mão que que as leiam e as respondam. E quem mais tiver interesse em participar poderá fazer suas perguntas.

A SRA. SUELMA ROSA - Gostaria de agradecer à Sra. Tanira Azevedo, da Frente Parlamentar de Defesa Animal, que pergunta o que eu entendo por agronegócio sustentável e produtividade no CAR, e lembra que se deve incluir nesse sistema a fauna dos biomas e o respeito à vida desses seres, para que o agronegócio seja livre do sofrimento animal.

Bem lembrado, Tanira. Na verdade, o que a TNC tem feito em prol do agronegócio sustentável é promover boas práticas agrícolas, boas práticas da pecuária, promover o diálogo entre o setor produtivo e o setor ambientalista e promover práticas como a integração da agricultura, pecuária e floresta, como a implementação da regulamentação do Código. Certamente, o objetivo maior para a gente é a conservação da biodiversidade da fauna e da flora e de forma alguma poderíamos deixar de fora a questão do sofrimento animal e do respeito à vida desses animais. Agradeço muito à Tanira a pergunta.

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO - José Paulo, da Associação dos Engenheiros Florestais do Distrito Federal, pergunta: *“Qual é a expectativa do setor produtivo nas necessárias políticas públicas, efetivas medidas de fomento, estímulo*



e incentivo de atividades florestais complementares ao esforço de ordenamento e recuperação ambientais pretendidos?”

Bem, as expectativas sempre são grandes. A questão é que o mundo real nem sempre é o mesmo. Desde a legislação do Código Florestal de 1934; depois, com o Código Florestal de 1965, com a Lei da Política Agrícola nº 8.171, de 1991, as diretrizes sempre indicaram a questão de o Brasil efetivamente se tornar um *player* do mercado mundial de madeira, porque hoje nós representamos talvez menos de 1%. Embora a gente tenha visto no passado muitas áreas sendo abertas, desmatadas, com certeza aquilo não estava abastecendo esse mercado de madeira. Então, nós esperamos uma política de silvicultura efetiva. O Governo tem instalado diversas câmaras, como a Câmara Setorial de Silvicultura, para a questão do fomento à silvicultura, embora nós tenhamos no Código incentivos e a possibilidade também de recuperação da reserva legal com espécies exóticas. Então, nós esperamos que essa política decole de fato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado.

Vou passar a palavra agora, para suas considerações, ao Deputado Alfredo Sirkis. Em seguida, não havendo mais perguntas, passarei a palavra aos palestrantes, para que façam suas considerações finais.

O SR. DEPUTADO ALFREDO SIRKIS - Sr. Presidente, tive oportunidade de acompanhar todos os trabalhos da parte da manhã e me encaminhava para participar dos trabalhos da tarde quando tive de me dedicar a um assunto que eu gostaria de denunciar. Tive de perder mais ou menos 2 horas dedicando-me ao seguinte assunto. Como vocês sabem, o segmento ruralista está promovendo uma CPI contra a FUNAI. Alguns dias atrás, um desses assessores me parou no corredor e me perguntou se eu estaria disposto a assinar. Eu falei que não, que não assinaria. E qual foi a minha surpresa quando vi que o meu nome está incluído entre os signatários desta CPI. Assim, tive de correr atrás da assinatura. De fato, existe ali uma assinatura que se parece com a minha, que é muito fácil de ser falsificada, porque é muito elementar. Eu não sei se ela foi falsificada ou se, de fato, um desses coletores de apoio que pululam nesta Casa, no plenário, conseguiu a minha assinatura e também a do Deputado Walter Feldman mediante um artil, porque a gente assina sobretudo PECs.



Pode ter dito que era um assunto X, Y ou Z. Semana passada, eu devo ter assinado aí umas 5 ou 6 dessas PECs. Pode ser que, no rol de uma dessas, tenha acontecido essa fraude, mas tive de perder um tempo considerável tentando levantar esse assunto, tentando entender o que aconteceu. Mais uma vez, uma coisa estranhíssima acontece nesta Casa. Então, não tive oportunidade de participar dos trabalhos da parte da tarde. De qualquer modo, gostaria de me congratular com as Comissões que organizaram este seminário. Penso que ele foi de grande utilidade e será de grande utilidade para que a gente possa monitorar e observar a aplicação do Código Florestal.

Como eu tive oportunidade de colocar, de manhã, a discussão desse projeto de lei, sobretudo na Câmara dos Deputados, foi muito pobre e pouco construtiva, mas agora que a lei está em aplicação é possível talvez se reverter esse quadro, sobretudo em relação à questão do Cadastro Ambiental Rural, que, como eu tive oportunidade de colocar na parte da manhã, é um instrumento não só em termos de comando, de controle, de fiscalização, de monitoramento, mas, inclusive, para, futuramente, práticas econômicas saudáveis, para que a gente possa, enfim, casar a questão do reflorestamento com a possibilidade de geração de renda, de receita para os proprietários rurais e também para a valoração dos serviços ambientais prestados por ecossistemas intactos. Eles precisam ter seu valor econômico reconhecido.

Era isso que eu gostaria de colocar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado, Deputado Sirkis. Eu queria convidar o Deputado Penna, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, para conosco encerrar este seminário.

Quero passar a palavra aos palestrantes para que, em 1 ou 2 minutos, possam fazer suas considerações finais.

Tem a palavra o Sr. Rodrigo Justus.

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO - Em resumo a tudo que foi dito, os produtores rurais esperam essa regulamentação que está sendo construída, de modo que sejam feitas as articulações necessárias para o cadastro. Nós esperamos também que os Governos dos Estados se organizem para o processamento e



análise do CAR e dos programas de regularização ambiental, de modo que não tenhamos apenas um cadastro, mas também a solução desses passivos ambientais.

Por ora, era isso. Agradeço aqui por esta oportunidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado, Rodrigo.

Tem a palavra a Sra. Suelma Rosa.

A SRA. SUELMA ROSA - Gostaria de agradecer a oportunidade e saudar a iniciativa. Essa oportunidade de monitorar a implementação do Código a partir de um espaço democrático, uma arena de debate em que todos possam contribuir no âmbito do observatório, certamente irá fortalecer e auxiliar a implementação do Código.

Boa noite. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado, Suelma.

Tem a palavra o Sr. Leonardo.

O SR. LEONARDO PAPP - Quero reiterar o agradecimento pelo convite e dizer que o sistema cooperativista vai permanecer acompanhando essa discussão e aguardando com expectativa as próximas regulamentações que deverão vir na sequência das próximas semanas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado.

Com a palavra o Sr. Artur Paiva.

O SR. ARTUR ORELLI PAIVA - Também serei breve. Agradeço pelo convite feito à Conservação Internacional para estar aqui. Da mesma forma, acho que há expectativa para todos os lados de que nós tenhamos uma lei forte aplicada. Lembro, que, para quem trabalha diretamente com o produtor rural no campo, da parte desse, há uma grande expectativa em especial — diante de todo o debate que foi feito, diante de todas as tramitações do novo Código Florestal que está completando quase 1 ano — de funcionalidade e da dita segurança jurídica que todos esperam no campo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado.

Tem a palavra o Sr. Jean François.

O SR. JEAN FRANÇOIS TIMMERS - Quero agradecer, em nome do WWF, o convite para esse importante da Comissão de Meio Ambiente e dizer que estamos à



disposição para contribuir para esse desafio que acreditamos ser histórico, na verdade, no sentido de superar as dicotomias estéreis e partir para algo construtivo para o bem de todos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Obrigado.

Tem a palavra o Presidente Penna.

O SR. DEPUTADO PENNA - Quero justificar a ausência do Deputado Sarney Filho, que teve uma dificuldade de saúde meio barra pesada, porque quem o conhece sabe que S.Exa. adora trabalhar, é um valoroso Deputado e um amante da nossa causa.

Não tem como não recordarmos a luta que empreendemos por ocasião da discussão do Código Florestal.

Acho que o pequeno agricultor precisa compreender que não são os ambientalistas os seus inimigos ferozes. Na verdade, o Brasil sempre tratou com imenso descaso o pequeno produtor, a produção familiar.

Eu, neste momento, encantado com a produtividade desta nossa reunião e do observatório, quero deixar registrado, por exemplo, a questão do gado leiteiro brasileiro. Não é possível que uma vaca europeia produza mais de 40 litros de leite, uma vaca argentina, 25 litros, e as nossas vacas, especialmente as nossas, as minhas e as do Márcio Macêdo, produzam apenas 4 litros.

Então, é uma verdadeira insanidade a gente não ter uma política de embriões para o pequeno agricultor, e multiplica-se, vira uma prática extensiva e jogam-se imensas áreas a serviço da pequena produtividade.

Gosto de deixar registrado que o pequeno produtor precisa compreender que tem nos ambientalistas seus aliados e que, juntos, poderemos exigir uma política de melhor apoio aos nossos governantes, com o prestígio, naturalmente, do meu Deputado Márcio Macêdo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Macêdo) - Vocês viram que o Deputado Penna já nos colocou como produtor de leite do País. (*Risos.*) Que suas palavras sejam uma sentença para a gente fazer uma produção leiteira ambientalmente adequada, correta e sustentada.



Eu queria parabenizar todos e agradecer imensamente aos nossos palestrantes. Este seminário, para mim, cumpriu o importantíssimo papel de não deixar que esse debate amorteça. Essa é uma legislação, como falei no início, complexa, que tem consequências enormes para o País. É importante que ela esteja sempre em debate pela ciência, pela academia, pelas organizações governamentais e não governamentais.

Este seminário cumpriu um papel fundamental na avaliação de 1 ano do início da legislação. Nós sabemos que uma lei não se aplica automaticamente. É um processo. Os instrumentos que o Governo Federal, através do Ministério do Meio Ambiente, está utilizando para implantar o CAR são importantes. O processo de aplicação dessa lei tem de ser feito *pari passu* com a vigilância do conjunto da sociedade, desta Casa, que é a casa do povo do Brasil, e da academia, que produz ciência, que produz conhecimento, para que nós possamos errar menos na aplicação da lei.

A partir de amanhã, essas exposições estarão ao dispor de todos os interessados na página da Comissão do Meio Ambiente, na Internet, no *link* seminário.

Lembro a todos que amanhã teremos reunião ordinária da Comissão do Meio Ambiente, às 10 horas, e, às 11 horas, uma audiência pública para debater a situação da energia nuclear pós Rio+20.

Agradeço a presença de todos e, com a ajuda do Presidente Penna, encerro este seminário bem sucedido.

Muito obrigado a todos.